



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de **Santa Quitéria/CE**, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pela Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº. 020/2021 de 04 de janeiro de 2021, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATORIA:

TOMADA DE PREÇOS

NUMERO DO PROCESSO:

PCS-01.150921-SOU

VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 179.893,38 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)

ORGAO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

ORGAO PARTICIPANTE:

-

DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO:

Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas:
03/11/2021 ÀS 08H30M

REFERENCIA DE TEMPO:

Horário Local

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E REALIZAÇÃO DO CERTAME:

1 - Acesso: <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>
2 - Acesso: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>
3 - Acesso e Realização: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:

licitacaosg@gmail.com

DIA E HORARIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:

SEGUNDA À SEXTA - DE 08H00M ÀS 12H00M

TIPO DE LICITAÇÃO:



**MENOR
PREÇO**



**MELHOR
TÉCNICA**



**TÉCNICA E
PREÇO**



**MAIOR
LANÇE/OFERTA**

RÉGIME DE EMPREITADA:



GLOBAL



UNITÁRIO



TAREFA



INTEGRAL

TIPO DE PARTICIPAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR ESTIMADO (ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14):



AMPLA PARTICIPAÇÃO



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

GLOSSÁRIO

- Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.

- Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

* **PMSQ: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE;**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



- * **ME:** Microempresa;
- * **EPP:** Empresa de Pequeno Porte;
- * **DOU:** Diário Oficial da União;
- * **DOE:** Diário Oficial do Estado;
- * **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- * **LC:** Lei Complementar;

CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: **contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da urbanização da frente da CEI mãe trabalhadora, construção de 01 (uma) praça na estação repetidora e pavimentação no distrito de Trapiá e na sede do município de Santa Quitéria/CE.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

1101 - Secretaria de Obras e Urbanismo

15.451.0049.1.024 – Pavimentação de Estradas Vicinais, Ruas e Avenidas
Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. As licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representadas por:

3.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório competente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhada do respectivo documento de identificação oficial com foto do outorgado e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2.1. A procuração particular poderá ter a firma dispensada, caso esteja acompanhada de documento oficial do outorgante, para que seja feita a verificação da autenticidade da assinatura pela Comissão de Licitação, ou ainda o autor esteja presente para proceder a assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



na sessão pública.

3.2. Os documentos de que trata o credenciamento de representantes mencionados anteriormente, deverão ser apresentados dentro do envelope de "HABILITAÇÃO", em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação com a apresentação imediata dos originais para conferência, no ato da abertura do respectivo envelope na sessão pública.

3.2.1. Nenhum documento terá o confere com original antes do início da sessão pública.

3.3. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.4. As licitantes interessadas em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para a data e horário de abertura do certame, informados no preâmbulo deste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no preâmbulo deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, anterior ao início da sessão pública.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação:

4.1.1. Qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Comissão de Licitação do Município de Santa Quitéria/CE, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação disposto em seus atos constitutivos, ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, observado o disposto no art. 110 e § único da Lei Federal nº 8.666/93, e que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição junto ao setor, e ainda que atendam as condições deste Edital e seus anexos.

4.1.1.1. O Interessado não cadastrado que quiser participar da licitação deverá atender as condições para cadastramento até o 3º(terceiro) dia anterior ao recebimento das propostas, devendo dirigir-se ao Setor de Licitações desta municipalidade, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, levando a documentação necessária, ocasião em que, constatada a regularidade, receberá o documento de CRC desse órgão, que lhe permitirá participar nesta licitação.

4.1.1.2. Para o cadastramento no Setor de Licitações desta municipalidade, são necessários os documentos estipulados pela Comissão de Licitação, que poderão ser consultados por meio do telefone **(88)3628-2213** ou pelo e-mail **licitacaosq@gmail.com**, e que deverão ser apresentados no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o prazo de que trata o subitem anterior, quando da intenção de concorrer nesta licitação.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas cujo ato constitutivo não inclua atividade relacionada ao objeto deste Edital.

4.2.2. Empresas sob a forma de consócio ou grupo de empresas, qualquer que seja a sua constituição.

4.2.3. Empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução.

4.2.3.1. É possível a participação de empresas em recuperação judicial nessa licitação, desde que amparadas em certidão emitida pela



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



instância judicial competente, evidenciando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

4.2.4. Empresas suspensas para licitar e contratar com esta Unidade Administrativa e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

4.2.5. Empresas cujos representantes legais ou sócios, sejam servidores públicos dos órgãos e entidades desta Administração Pública, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como concorrente, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios.

4.2.6. Empresas cujos sócios, representantes ou responsáveis técnicos participarem de mais de uma empresa e que esses estejam participando diretamente do objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

4.2.6.1. Caso ocorra à identificação, constante do subitem anterior, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tornará inabilitada as referidas empresas, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.7. Empresas sob a condição do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.2.8. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

4.3. Condicionantes de participação em razão do valor estimado:

4.3.1. Esta licitação está destinada apenas à **AMPLA PARTICIPAÇÃO** entre quaisquer interessados, em razão de sua estimativa não estar no limite estabelecido pelo art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. O recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação será EXCLUSIVAMENTE, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital.

5.2. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá ser entregue em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de tal forma que torne indetectável seu conteúdo, em 1 (uma) única via, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº PCS-01.150921-SOU
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ DA LICITANTE:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



5.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação no ato da abertura do envelope com a apresentação imediata dos originais para conferência.

5.3.1. Nenhum documento terá o confere com original antes do início da sessão pública.

5.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela Comissão de Licitação.

5.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

5.8. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

5.9. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no ENVELOPE "A", não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, salvo na condição do disposto no §3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

5.10. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.10.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.10.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

5.10.3. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

5.11. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.11.1. Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

5.11.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde X



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

5.11.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.12. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

5.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

5.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

5.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.12.6.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.12.7.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.12.8. A licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

5.12.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a LC nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

5.13. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



5.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

5.13.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.13.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da empresa;

5.13.2.2. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.14. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.14.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação e que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.

5.14.2. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da empresa licitante em possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico **COM REGISTRO DE ATESTADO** que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares às do(s) item(s) da presente licitação que intencionar proposta.

5.14.2.1. Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.14.2.2. É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

5.14.3. No caso de o profissional detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, comprovando que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica faz parte do quadro permanente da licitante;
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;
- c) Comprovação do vínculo do profissional através do Contrato de Regime de Prestação de Serviço, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum;
- d) Declaração de Compromisso Futuro.



5.15. Outras Exigências de Habilitação

5.15.1. Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, modelo anexo a este edital.

5.15.2. Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, modelo anexo a este edital.

5.15.2.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

5.15.2.2. Caso as empresas enquadradas no tratamento jurídico diferenciado, não apresentem a declaração mencionada no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.15.3. A(s) licitante(s) qualificada(s) como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.15.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que caso a licitante for declarada vencedora do certame. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.15.3.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a LC nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5.16. Demais disposições relativas à habilitação

5.16.1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão e divulgará o resultado nos mesmos meios oficiais que divulgou o aviso da licitação, que da data da publicação iniciará o prazo recursal.

5.16.2. A Comissão de Licitação, em forma de diligência, poderá solicitar originais de documentos já autenticados ou complementares, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo estipulado na sessão pública ou através de solicitação formal, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.16.3. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.16.4. A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



participar das fases subsequentes.

5.16.5. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão de Licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação, nos termos do §3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços será EXCLUSIVAMENTE, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital.

6.2. O Envelope "Proposta de Preços" deverá ser entregue em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de tal forma que torne indetectável seu conteúdo, em 1 (uma) única via, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº Nº PCS-01.150921-SOU

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ DA LICITANTE:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

6.3. A proposta de preços poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, produzida em meio magnético, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final assinada pelo Representante Legal da empresa licitante, devendo obedecer às seguintes exigências mínimas:

6.3.1. Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.3.2. Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

6.3.3. Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

6.3.4. Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

6.3.5. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico/Executivo e demais documentos técnicos anexos a este Edital;

6.3.6. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (REAL), de acordo com os preços praticados no mercado, com arredondamento de duas casas decimais considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo a este Edital;

6.3.7. Acompanharão obrigatoriamente a Proposta, como partes integrantes dela, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU deste profissional:

6.3.7.1. Planilha de Orçamento, conforme anexo, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviços constantes da planilha de preços e composições de preços unitários de todos os itens, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, devendo refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



6.3.7.1.1. A planilha de orçamento da licitante não poderá cotar quantitativo divergente ao disposto na planilha orçamentária do Projeto Executivo;

6.3.7.1.2. Os preços unitários que refletirão o global proposto, não poderá exceder aos constantes da planilha de orçamento do Projeto Executivo, sob pena de desclassificação.

6.3.7.2. Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme anexo, que dará origem à planilha orçamentária;

6.3.7.3. Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo, compatível com a obra;

6.3.7.4. Planilha Analítica de Encargos Trabalhistas e Sociais, conforme anexo;

6.3.7.5. Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas), conforme anexo;

6.3.7.5.1. Os tributos referentes ao Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.3.7.5.2. Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

7. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes, reger-se-ão pela legislação disposta neste Edital e seus anexos.

7.2. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens adiante.

7.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços será EXCLUSIVAMENTE, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, com exceção dos encaminhados pelos Correios ou outra forma similar, nos termos do item: "REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO", disposto neste Edital.

7.4. Todos os interessados em participar da licitação deverão estar no local designado antes do referido horário de abertura, não sendo aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.

7.5. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles poderão se manifestar as licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.6. Após (o)a Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros envelopes ou documentos que não os existentes nos envelopes já entregues, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos de forma a alterar o seu conteúdo original.

7.7. Em seguida, a Comissão de Licitação procederá à **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO** e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados pela própria Comissão e serão postos à disposição dos representantes credenciados, para que os examinem e os rubriquem.

7.8. A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



habilitadas, ou suspender a sessão pública para análise da documentação e divulgação do resultado nos autos do processo com publicação na imprensa oficial, ou ainda marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

7.9. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão de Licitação procederá a abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas.

7.10. A(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) inabilitada(s), estará à disposição para retirada, caso não haja recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.11. A Comissão de Licitação manterá sob sua guarda até o final desta licitação os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas/desclassificadas. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados.

7.12. A inabilitação da licitante importará na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

7.13. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.14. Em seguida, a Comissão de Licitação procederá à **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS** e verificará a conformidade destas de acordo com as exigências deste Edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os parâmetros máximos estabelecidos, e/ou ainda com o auxílio do departamento de engenharia desta municipalidade pela condição técnica delas, as quais serão rubricadas pela própria Comissão e serão postas à disposição dos representantes credenciados, para que as examinem e as rubriquem.

7.15. As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

7.16. A Comissão de Licitação verificará a existência de empresas enquadradas no regime jurídico diferenciado (ME/EPP/Cooperativa), para o cumprimento do disposto no §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, procedendo como previsto no subitem seguinte.

7.17. Caso a proposta classificada em primeiro lugar não seja de ME/EPP/Cooperativa, a Comissão de Licitação procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.17.1. Fica assegurado, como critério de desempate (LC nº 123/06), preferência de contratação para as ME/EPP/Cooperativa;

7.17.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP/Cooperativa sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta que obtiver melhor classificação, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados;

7.17.3. Para efeito de desempate, a Comissão procederá da seguinte forma:

7.17.3.1. A ME/EPP/Cooperativa que obtiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

7.17.3.2. Não ocorrendo a situação na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual dos 10% (dez por cento), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP/Cooperativa que se encontrem no intervalo estabelecido no percentual dos 10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços;

7.17.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.17.6. Ocorrendo empate ficto, a ME/EPP/Cooperativa que obtiver melhor classificação no percentual dos 10% (dez por cento), será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação do(a) Presidente da Comissão de Licitação, ocasião em que o Representante Legal da licitante deverá estar presente à sessão pública e declarar sua nova proposta no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do seu direito, ou ainda, através de solicitação formal, também sob pena de preclusão do seu direito, não respondê-la no prazo estipulado, contado do recebimento da mesma.

7.18. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.19. A(s) decisão(ões) do(s) julgamento(s) do(s) Recurso(s) Administrativo(s) será(ão) publicado(s) na imprensa oficial e o(s) mesmo(s) estará(ão) à disposição nos autos do processo e serão disponibilizados no Portal de Licitações dos Municípios no site eletrônico do TCE.

7.20. Os resultados de cada fase da licitação e o(s) valor(es) da(s) proposta(s) vencedora(s) será(ão) publicado(s) na imprensa oficial, ou se presentes todos os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, comunicado diretamente aos interessados e lavrado em ata. Estas publicações constituirão os avisos dos resultados dos julgamentos das documentações e propostas.

7.21. A Comissão de Licitação, em qualquer fase do processo e a seu critério e em forma de diligência, poderá solicitar documentos complementares, destinados a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo estipulado na sessão pública ou através de solicitação formal, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

7.22. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes.

8. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. O julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços serão objetivos e procedidos de acordo com as disposições contidas neste Edital.

8.2. Para fins de que trata o julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços serão levados em consideração os seguintes critérios:

8.2.1. Avaliação dos Documentos de Habilitação – ENVELOPE “A”

8.2.1.1. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Técnica;

8.2.1.2. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE “A”, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME/EPP/Cooperativa que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido neste Edital.

8.2.2. Avaliação das Propostas de Preços – ENVELOPE “B”

8.2.2.1. Serão desclassificadas as Propostas que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



8.2.2.2. Serão desclassificadas as Propostas em função da oferta de outra licitante na licitação;

8.2.2.3. Serão desclassificadas as Propostas com preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2.2.4. Serão desclassificadas as Propostas com preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido na planilha de orçamento do Projeto Executivo, anexo a este Edital;

8.2.2.5. Serão desclassificadas as Propostas com preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2.2.6. Serão desclassificadas as Propostas desacompanhadas de qualquer planilha exigida neste Edital, bem como a falta de assinatura de quem de direito em cada caso;

8.3. Se a proposta de preços não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.5. Nas propostas prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, este último.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas das licitantes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.8. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observada a preferência de desempate disposta na LC nº 123/06, referente ao tratamento jurídico diferenciado para as empresas enquadradas como ME/EPP/Cooperativa.

8.9. Será declarada vencedora da licitação a proposta de **MENOR PREÇO** entre as licitantes classificadas.

8.10. Quando todas as licitantes forem inabilitadas/desclassificadas, é facultado à Comissão de Licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação/desclassificação, nos termos do §3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.10.1. No caso de desclassificação das propostas, mencionada no subitem anterior, poderá haver alteração de valores, se em benefício da administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

9.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

9.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados à Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

9.1.2. O pedido de esclarecimento deverá ser enviado, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, pelo e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de



funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número da Licitação.

9.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

9.1.4. Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

9.1.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

9.2.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

9.2.2. A petição de impugnação deverá ser protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número da Licitação.

9.2.3. Caberá à Comissão de Licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

9.2.4. A resposta à impugnação será procedida em até 24 (vinte e quatro) horas e entranhada nos autos do processo licitatório, bem como, encaminhada à impugnante, no endereço de e-mail informado na sua petição ou em resposta ao e-mail o qual foi encaminhada a petição, e ainda, estará disponível para consulta dos demais interessados.

9.2.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

9.2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.2.7. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

9.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Licitação, nos autos do processo de licitação.

9.3. Critérios para interposição de RECURSO:

9.3.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberá recurso nos casos de:

9.3.1.1. Habilitação e /ou inabilitação;

9.3.1.2. Julgamento das propostas.

9.3.2. A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, representante do licitante.

9.3.3. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente ficarão em poder da Comissão de Licitação até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 10 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

9.3.4. Em caso de ausência do representante legal do licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no mesmo meio oficial que divulgou esta licitação, de sua inabilitação ou desclassificação.

9.3.5. O recurso deverá ser protocolizado no endereço ou encaminhado pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo



preâmbulo, e ainda indicando o número da Licitação.

9.3.6. Os recursos deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e interpostos mediante petição datilografada ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

9.3.7. Protocolado o recurso os demais participantes deverão ser intimados de imediato para apresentarem suas contra razões.

9.3.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação.

10.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo viabilizada a contratação, será firmado Termo de Contrato com a empresa vencedora da licitação, segundo o critério estabelecido neste Edital.

11.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

11.2.3. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar esta licitação.

11.2.3.1. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária.

11.3. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **02 (dois) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

11.5. Na assinatura do contrato, bem como nas alterações que dele advir, será exigida a apresentação dos seguintes documentos válidos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- f) Registro ou Inscrição no CREA e/ou CAU.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Os critérios acerca da prestação de garantia contratual, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Os critérios acerca do recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

17. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

17.1. Os critérios acerca do reajustamento do preço, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública desta Licitação lavrar-se-á Ata circunstanciada.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

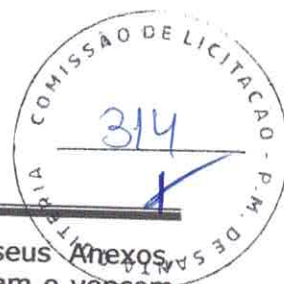
20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

* **ANEXO I** – Projeto Básico.

* **ANEXO II** – Modelo da Proposta de Preços.

* **ANEXO III** – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.

* **ANEXO IV** – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06~147/14).

* **ANEXO V** – Minuta do Termo de Contrato.

Santa Quitéria/CE, 07 de outubro de 2021

Carla Maria Oliveira Timbo
Carla Maria Oliveira Timbo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Livia Maria Farias de Mesquita
Livia Maria Farias de Mesquita
Membro da Comissão de Licitação

José Fabiano Vieira
José Fabiano Vieira
Membro da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PROJETO BÁSICO



PROJETO B SICO TOMADA DE PRE OS

1. DO OBJETO

- 1.1. Contrata o de empresa especializada em engenharia civil, para execu o da urbaniza o da frente da CEI m e trabalhadora, constru o de 01 (uma) pra a na esta o repetidora e pavimenta o no distrito de Trapi  e na sede do munic pio de Santa Quit ria/CE, conforme condi es, quantidades e exig ncias estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto da licita o tem a natureza n o cont nua, pois o encerramento do contrato se dar  com a execu o total da obra.
- 1.3. Os quantitativos e respectivas especifica es dos itens s o os discriminados no projeto executivo.
- 1.4. A presente contrata o adotar  como regime de execu o a Empreitada por Pre o Global.
- 1.5. O prazo de vig ncia da contrata o   de 03 (tr s) meses, contados da data da sua assinatura, prorrog vel nas hip teses elencadas no art. 57 da Lei Federal n  8.666/93.
- 1.6. O prazo para a execu o dos servi os contratados ser  de 02 (dois) meses, conforme estabelecido no cronograma f sico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Servi o respectiva.

2.  RG O RESPONS VEL

- 2.1. 2.1 - Prefeitura Municipal de Santa Quit ria atrav s da Secretaria Municipal de Obras.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATA O

- 3.1. A presta o dos servi os, se faz necess ria para atendimento das necessidades de recupera o e melhoria das condi es de desenvolvimento aos espa os urbanos e tr fego das vias p blicas municipais, bastante danificadas pela quadra invernososa, proporcionando melhor acessibilidade e conforto aos munic pios que trafegam por diversos meios de transporte, inclusive a p . Objetivando auxiliar na manuten o de passeios e vias de acesso, proporcionando melhorias na qualidade de vida dos usu rios e ampliando de forma participativa a intera o da comunidade.

4. DESCRI O DA SOLU O:

- 4.1. Trata-se da contrata o de empresa por meio de licita o na modalidade tomada de pre os do tipo menor pre o global para presta o dos servi os de execu o da urbaniza o da frente da CEI m e trabalhadora, constru o de 01 (uma) pra a na esta o repetidora e pavimenta o no distrito de Trapi  e na sede do munic pio de Santa Quit ria/CE, conforme as especifica es do projeto b sico e anexos. Para que a contrata o seja bem sucedida e atenda perfeitamente   demanda da Unidade Contratante, a contratada dever  possuir m o de obra t cnica especializada, ve culos, m quinas, materiais e equipamentos necess rios   sua execu o, bem como ser capaz de realizar os servi os conforme definidos no projeto executivo do objeto.

5. DA CLASSIFICA O DOS SERVI OS E FORMA DE SELE O DO FORNECEDOR

- 5.1. Trata-se da obra de engenharia para urbaniza o da frente da CEI m e trabalhadora, constru o de 01 (uma) pra a na esta o repetidora e pavimenta o no distrito de Trapi  e na sede do munic pio, de car ter n o continuado a ser contratado mediante licita o, na modalidade Tomada de Pre os.



5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.2. Os serviços a serem contratados, são considerados não continuados pois o seu encerramento se dará com o término das obras.

6.3. A contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade durante a execução de seus serviços:

- a) A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.
- c) Utilização racional de recursos naturais como água e energia.
- d) Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.
- f) Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais
- g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

6.4. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, bem como não poderá haver a subcontratação do objeto, então não há a necessidade de transição contratual.

6.5. Para atender as necessidades das Unidades Administrativas, poderão participar do processo de contratação pessoas jurídicas cuja finalidade e atividades descritas no objeto social estabelecidos no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, sejam pertinentes e compatíveis com a prestação de serviços de execução de pavimentação em pedra tosca, conforme especificações deste Projeto Básico. Toda empresa que possui soluções de execução de pavimentação disponíveis no mercado, poderão participar, cumpridas as exigências e condições do edital.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Os elementos produzidos para serem contratados e executados para que produzam resultados pretendidos, estão definidos em projetos técnicos, especificações técnicas e em planilhas orçamentárias que trarão discriminadamente a metodologia e critérios necessários para o início, desenvolvimento e término dos serviços. Após a realização da licitação será formalizado o contrato, exigindo-se a garantia contratual da empresa vencedora do certame visando assegurar a execução dos serviços.

7.1.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura de ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma físico financeiro que consta no projeto executivo.

7.1.3. A Contratada deverá respeitar os prazos e os percentuais de execução previstos para cada etapa, conforme cronograma físico financeiro.

7.1.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7.1.5. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 8.1. A cada período de até 30 (trinta) dias, a Contratada deverá apresentar a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha que indique os serviços executados, as unidades, os quantitativos e os valores e memória de cálculo detalhada. Ultrapassado esse período a contratada fica ciente de que o pagamento estará condicionado a apresentação do referido documento.
- 8.2. Caso a Contratada não envie a prévia da medição conforme determinado acima, a fiscalização irá elaborar a planilha dos serviços executados somente para fins de apuração do percentual executado e aplicação de advertências e sanções, conforme o caso.
- 8.3. A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.
- 8.4. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada, as duas últimas assinadas pelo Responsável Técnico da obra.
- 8.5. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.
- 8.6. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados na mesma.
- 8.7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 8.7.1. Não produziu os resultados acordados:
- 8.7.1.1. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 8.7.1.2. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.8. Os documentos para pagamento deverão ser apresentados, conforme segue:
- 8.8.1. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa e número do contrato, valor da retenção de INSS, ISS e Tributos Federais, quando for o caso, bem como, destaque do valor da alíquota do ISSQN. Não deve apresentar rasuras e/ou entrelinhas e o valor da medição deverá ser previamente ser certificado pelo fiscal responsável.
- 8.8.2. Planilha de Medição, contendo todos os serviços executados e assinada pelos Responsáveis Técnicos das partes (contratante e contratada).
- 8.8.3. Memória de Cálculo detalhada dos serviços e quantidades objeto da medição, assinada e carimbada pelo Responsável Técnico da Contratada.
- 8.8.4. Relatório Fotográfico, indicando principalmente os serviços objetos da medição, com legenda e assinado e carimbado pelo Responsável Técnico da Contratada.
- 8.8.5. Diário de Obra abrangendo o período da medição.
- 8.8.6. Apresentação de Diário de obra correspondente aos serviços atestados no período da medição.
- 8.8.7. Na hipótese de virem a ser constatadas pela Contratante quaisquer irregularidades em faturas já pagas, a Contratante efetuará a glosa e realizará o desconto desse valor no próximo pagamento.
- 8.8.8. Providenciar para liberação da última medição, além da documentação descrita anteriormente, o Termo de Recebimento Provisório da Obra.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os veículos, máquinas, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades discriminadas no projeto executivos e memoriais descritivos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
 - 10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.
- 10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.9. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 10.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - 10.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 10.11.2. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 10.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



- 11.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;
- 11.6. A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 11.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



- 11.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 11.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.21. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 11.22. Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 11.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 11.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 11.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 11.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 11.27. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 11.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 11.29. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 11.29.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 11.29.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



- 11.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- 11.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 11.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 11.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 11.29.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 11.30. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 11.31. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
- 11.32. No caso de execução de obra:
- 11.32.1. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- 11.32.2. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- 11.32.3. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 11.32.4. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.
- 11.33. As empresas concorrentes deverão ter conhecimento de todos os serviços que possa vir a ser executados;
- 11.34. A Contratada deverá contratar o pessoal a ser fornecido em seu nome e sob inteira responsabilidade, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei 8.666/1993;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



- 11.35. Providenciar, à sua própria custa, os equipamentos e materiais de segurança individuais e coletivos necessários à execução dos trabalhos, observando todas as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, ficando responsável por qualquer acidente de trabalho dos seus funcionários que ocorra durante a realização do objeto contratual;
- 11.36. Transportar pessoal, material(is) e/ou equipamento(s) até os locais de trabalho, em viaturas apropriadas, adotando todas as providências cabíveis para evitar acidentes e responsabilizando-se pelos danos pessoais e materiais que porventura ocorrerem;
- 11.37. Arcar com as despesas referentes ao uso de uniformes dos empregados, licenciamentos e eventuais multas de trânsito;
- 11.38. Providenciar, à sua própria custa, a execução de toda a sinalização, de acordo com as normas de trânsito vigentes, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra por falta daquela;
- 11.39. Providenciar todas as licenças necessárias à execução dos trabalhos;
- 11.40. A Contratada assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar, obedecendo às recomendações e exigências dos fabricantes dos materiais e dispositivos existentes e/ou já instalados;
- 11.41. A Contratada assumirá, ainda, todos os ônus oriundos de despesas de taxas e emolumentos juntos aos órgãos competentes, impostos, registro dos serviços no CREA, INSS e quaisquer outras exigíveis na forma das disposições em vigor e outros que casualmente venham a surgir;
- 11.42. É encargo da licitante vencedora fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para que seja executado o serviço;
- 11.43. Todos os materiais a serem empregados no serviço serão, comprovadamente, de qualidade e primeiro uso, atendendo aos padrões de mercado e às normas da ABNT e deverão satisfazer às especificações e recomendações do fabricante;
- 11.44. A Contratada deverá providenciar e implantar o seu Almoxarifado Local para administração local dos serviços, o qual deve ser apropriado para guarda dos veículos, equipamentos, materiais e ferramentas a serem utilizados na execução dos serviços;
- 11.45. Na execução dos serviços, poderá haver interrupção das atividades normais, se combinado e aprovado pela Fiscalização, não cabendo nenhuma indenização ou pagamento extraordinário pelos serviços realizados fora do horário normal;
- 11.46. Fica reservado à Fiscalização o direito de rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações dos fabricantes.
- 11.47. Caberá à Contratada alocar pessoal especializado para a execução dos serviços, os quais serão executados obedecendo aos critérios de qualidade e padrões técnicos, utilizando-se equipamentos e veículos apropriados;
- 11.48. Deverão ser obedecidas as normas e procedimentos de higiene e segurança do trabalho, com a utilização apropriada dos equipamentos de proteção individual e coletiva, os quais deverão ser fornecidos pela Contratada;
- 11.49. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa na execução do contrato, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos;
- 11.50. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;
- 11.51. A Contratada deverá substituir, sempre que exigido pela Contratante e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou ao interesse do serviço público;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



- 11.52. Zelar pelo patrimônio Municipal relacionado ao presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais que der causa;
- 11.53. Manter à frente dos trabalhos equipe técnica liderada por pessoal qualificado, com capacidade para solucionar problemas referentes ao Contrato e poderes de representação perante a Fiscalização;
- 11.54. Substituir qualquer elemento do quadro pessoal cuja permanência seja considerada inconveniente pela Fiscalização;
- 11.55. A Contratada providenciará a implantação da administração local dos serviços, em imóvel com dependências para escritório, local apropriado para guarda de materiais (almoxarifado), veículos, equipamentos e acessórios necessários para a execução dos serviços;

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.
- 14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 14.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.



14.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.3. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.4. O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.5. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.7. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.8. A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.9. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

15.10. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.11. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço;

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada nesse Projeto Básico, estando o pagamento condicionado a sua regularidade;

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. o prazo de validade;

16.4.2. a data da emissão;

16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. o período de prestação dos serviços;

16.4.5. o valor a pagar; e

16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1. Não produziu os resultados acordados;

16.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{I = 365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são firmes e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas, podendo, a critério da Autoridade Superior, ser feito por simples apostila, em conformidade com o § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.5. O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual para essa contratação.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 19.1.1. Não assinar o contrato;
- 19.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 19.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 19.1.5. Não mantiver a proposta;
- 19.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 19.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.9. Declarar informações falsas; e
- 19.1.10. Cometer fraude fiscal.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

19.3. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.3.1. Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.3.2. Multa de:

- a) 0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;
- b) até 10 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer servi o, superior a 30 (trinta) dias;

- 19.3.3. Suspens o de licitar e impedimento de contratar com o  rg o, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administra o P blica opera e atua concretamente, pelo prazo de at  dois anos;
- 19.3.4. Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos preju zos causados.
- 19.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documenta o indicada neste Edital, ser  desclassificada e sujeitar-se-   s san es cab veis.
- 19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais san es.
- 19.6. Se a multa aplicada for superior ao pre o da garantia prestada, caso haja, al m da perda dessa, responder  o contratado pela sua diferen a, que ser  descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administra o, podendo ser cobrado o pre o remanescente judicialmente, conforme art. 419 do C digo Civil.
- 19.7. A aplica o de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-  em processo administrativo que assegurar  o contradit rio e a ampla defesa   licitante/adjudicat ria, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n  8.666/93.
- 19.8. A autoridade competente, na aplica o das san es, levar  em considera o a gravidade da conduta do infrator, o car ter educativo da pena, bem como o dano causado   Administra o, observado o princ pio da proporcionalidade.
- 19.9. O pagamento da multa n o eximir  a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa   penalidade.

20. **CRIT RIOS DE SELE O DO FORNECEDOR.**

- 20.1. As exig ncias de **HABILITA O JUR DICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, s o as usuais para a generalidade do tipo do objeto desse termo, conforme disciplinado no edital.
- 20.2. Os crit rios de **QUALIFICA O ECON MICO-FINANCEIRA** a serem atendidos pela licitante est o previstos no edital.
- 20.3. Os crit rios de **QUALIFICA O T CNICA** a serem atendidos pela licitante est o previstos no edital.
- 20.4. Os crit rios de **ACEITABILIDADE DE PRE OS** ser  o menor valor global, estando dentre ele os seus unit rios, quando houver.
- 20.5. O **CRIT RIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**   o menor pre o global.
- 20.6. As **REGRAS DE DESEMPATE** entre propostas s o as discriminadas no edital.

21. **PRE O M XIMO ACEIT VEL.**

- 21.1. O pre o m ximo aceit vel da contrata o   de **R\$ 179.893,38 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e tr s reais e trinta e oito centavos)**, distribuido conforme o disposto nos quadros abaixo:

ITEM	DESCRI�O	UND	VALOR OR�ADO			TIPO DE PARTICIPA�O
			VALOR OR�ADO	QTD	VALOR TOTAL OR�ADO	
1	CONTRATA�O DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA	Servi�o	38.905,08	1	38.905,08	PARTICIPA�O EXCLUSIVA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA FRENTE DA CEI MÃE TRABALHADORA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE.					
----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ORÇADO			TIPO DE PARTICIPAÇÃO
			VALOR ORÇADO	QTD	VALOR TOTAL ORÇADO	
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NA ESTAÇÃO REPETIDORA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE.	Serviço	57.467,44	1	57.467,44	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ORÇADO			TIPO DE PARTICIPAÇÃO
			VALOR ORÇADO	QTD	VALOR TOTAL ORÇADO	
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE TRAPIÁ E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE.	Serviço	83.520,86	1	83.520,86	AMPLA PARTICIPAÇÃO

Santa Quitéria-CE, 08 de setembro de 2021.


PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210817594

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0611606399
Registro: 50341D CE

Registro: 0000427276-CE

Empresa contratada: ANTÔNIO ALAN FARIAS GOMES - ME

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria
RUA Professora Ernestina Catunda
Complemento:
Cidade: SANTA QUITÉRIA

Bairro: Piracicaba
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.725.138/0001-05
Nº: 50
CEP: 62280000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MELQUIDES MOURÃO

Complemento:
Cidade: SANTA QUITÉRIA

Bairro: BOA VIDA
UF: CE

Nº: S/N

CEP: 62280000

Data de Início: 06/07/2021

Previsão de término: 30/11/2021

Coordenadas Geográficas: -4.321005, -40.153041

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria

CPF/CNPJ: 07.725.138/0001-05

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - Gestão		
81 - Projeto Arquitetônico > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	3,00	un
81 - Projeto Arquitetônico > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	3,00	un
81 - Projeto Arquitetônico > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.8 - DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.8 - DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.8 - DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A URBANIZAÇÃO DA FRENTE DA CEI MÃE TRABALHADORA, CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NA ESTAÇÃO REPETIDORA E PAVIMENTAÇÃO DA RUA S.D.O (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL) AO LADO DA ESTAÇÃO REPETIDORA, SEDE, SANTA QUITÉRIA, CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c2875
Impresso em: 13/07/2021 às 16:57:30 por: ip: 191.7.222.76

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210817594

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S. Quitéria 13 de julho de 2021
Local data

Antonio Alan Farias Gomes
ANTONIO ALAN FARIAS GOMES CPF: 037.142.893-99

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - CNPJ: 07.725.138/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 13/07/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214773079



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c2875
Impresso em: 13/07/2021 às 16:57:31 por: . ip: 191.7.222.76





PROJETO BÁSICO

**OBRA: URBANIZAÇÃO DA FRENTE DA CEI MÃE TRABALHADORA, AV.
MELQUIADES MOURÃO, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE**

- ORÇAMENTO;
- MEMORIAL DE CÁLCULO;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- BDI;
- ENCARGOS SOCIAIS;
- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ART;
- PEÇAS GRÁFICAS;

SANTA QUITERIA, CE, 07 DE JULHO DE 2021



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



OBRA: URBANIZAÇÃO DA FRENTE DA CEI MÃE TRABALHADORA.

LOCAL.: AV. MELQUIADES MOURÃO, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE

DATA.: 07/072021

FONTE.: SEINFRA 27.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,96 %

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	FONTE	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR.UNIT. COM BDI (R\$)	PR. TOTAL C/BDI (R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	192,31	1.153,86
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	382,11	0,26	0,33	126,10
SUB TOTAL							1.279,96
2.0 MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	10,66	41,21	52,32	557,73
SUB TOTAL							557,73
3.0 DRENAGEM SUPERFICIAL - CANTEIROS							
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	177,72	23,80	30,22	5.370,70
SUB TOTAL							5.370,70
4.0 PISO							
4.1	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	204,96	47,86	60,76	12.453,37
4.2	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	16,40	106,14	134,76	2.210,06
4.3	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	53,35	48,96	62,16	3.316,24
SUB TOTAL							17.979,67
5.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS							
5.1	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	259,26	329,16	1.316,64
5.2	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	42,00	22,90	29,07	1.220,94
5.3	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	126,00	8,60	10,92	1.375,92
5.4	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.352,03	1.716,54	1.716,54
5.5	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	81,92	104,01	104,01
5.8	PMSQ 01	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, COM 02 GLOBO E 02 LÂMPADA DE LED 50W	UN	2,00	655,60	832,35	1.664,70
5.9	C4977	LUMINÁRIA FECHADA (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 9,0M, ALTURA LIVRE 7,5M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	UN	1,00	2.280,87	2.895,79	2.895,79
SUB TOTAL							10.294,54
6.0 PINTURA							
6.1	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	53,32	4,50	5,71	304,46
SUB TOTAL							304,46
7.0 LIMPEZA							
7.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	382,11	6,43	8,16	3.118,02
SUB TOTAL							3.118,02
TOTAL GERAL (R\$)							38.905,08

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL R\$ 38.905,08 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)

ANTONIO ANTONIO GOMES
Engenheiro Civil - CREC 000100359
CREA - CE 50.341



Secretaria de Obras e Urbanismo

Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: URBANIZAÇÃO DA FRENTE DA CEI MÃE TRABALHADORA.

LOCAL.: AV. MELQUIADES MOURÃO, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE

DATA.: 07/072021

FONTE.: SEINFRA 27.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,96 %

MEMORIAL DE CALCULO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)	
		3,00	2,00	6,00	
				ÁREA TOTAL (M2)	6,00
1.2 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)					
1.2		COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)	
		37,17	10,28	382,11	
				ÁREA TOTAL (M2)	382,11
2.0 MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT(M)	VOLUME (M3)
	CANTEIRO 01	58,33	0,20	0,30	3,50
	CANTEIRO 02	31,31	0,20	0,30	1,88
	CANTEIRO 03	50,57	0,20	0,30	3,03
	ENTORNO DA URBANIZAÇÃO	37,51	0,20	0,30	2,25
				ÁREA TOTAL (M2)	10,66
3.0 DRENAGEM SUPERFICIAL - CANTEIROS					
3.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	COMPRIMENTO (M)			
	CANTEIROS E AO REDOR DA PRAÇA	177,72			
				COMPRIMENTO TOTAL (M)	177,72
4.0 PISO					
4.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)	
		34,16	6,00	204,96	
				ÁREA TOTAL (M2)	204,96
4.2	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT(M)	ÁREA (M2)
		34,16	6,00	0,08	16,40
				ÁREA TOTAL (M2)	16,40
4.3	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	COMP.(M)	ALT.(M)	ÁREA (M2)	
	CANTEIRO 02	28,42	1,00	28,42	
	CANTEIRO 03	24,93	1,00	24,93	
				ÁREA TOTAL (M2)	53,35

PROJETO: URBANIZAÇÃO DA FRENTE DA CEI MÃE TRABALHADORA
 Engenheiro Civil - CRÉDITO 15519
 CREA - CE: 50.241



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



OBRA: URBANIZAÇÃO DA FRENTE DA CEI MÃE TRABALHADORA.

LOCAL.: AV. MELQUIADES MOURÃO, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE

DATA.: 07/072021

FONTE.: SEINFRA 27.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,96 %

5.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS			
6.0	PINTURA			
6.1	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)
	COMPRIMENTO IGUAL AO ITEM 3.1	177,72	0,30	53,32
ÁREA TOTAL (M2)				53,32
7.0	LIMPEZA			
7.1	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)
		37,17	10,28	382,11
ÁREA TOTAL (M2)				382,11


ANTONIO DE FÁTIMA GOMES
Engenheiro Civil - CRÉDITO 00519
CREA-CE/50.041



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



OBRA: URBANIZAÇÃO DA FRENTE DA CEI MÃE TRABALHADORA.

LOCAL.: AV. MELQUIADES MOURÃO, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE

DATA.: 07/072021

FONTE.: SEINFRA 27.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,96 %

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		TOTAL (R\$)
		%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	
URBANIZAÇÃO DA FRENTE DA CEI MÃE TRABALHADORA						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	1.279,96			1.279,96
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	557,73			557,73
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL - CANTEIROS	100,00%	5.370,70			5.370,70
4.0	PISO	100,00%	17.979,67			17.979,67
5.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	25,00%	2.573,64	75,00%	7.720,91	10.294,54
6.0	PINTURA	50,00%	152,23	50,00%	152,23	304,46
7.0	LIMPEZA	50,00%	1.559,01	50,00%	1.559,01	3.118,02
TOTAL GERAL C/BDI (R\$)		75,76%	29.472,93	24,24%	9.432,15	38.905,08

ANTONIO ALMEIDA GOMES
Engenheiro Civil - RFP 1081006599
CREA - CE/50.341



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
		3,00
AC	Administração central	1,02
DF	Despesas financeiras	0,97
R	Riscos	
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	6,64
I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
	BDI =	26,96%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ANTONIO DE ALMEIDA GOMES
Engenheiro Civil - 007100108319
CREA - CE/50.341



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

I2543	SERVENTE	H	1,3000	15,5500	20,2150
				Total:	20,2150
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	1,1500	74,7200	85,9280
				Total:	85,9280
				Total Simples:	106,14
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	106,14

C3450 - PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,0800	20,7700	22,4316
I2543	SERVENTE	H	1,2000	15,5500	18,6600
				Total:	41,0916
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0180	74,7200	1,3450
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,4800	0,5600	3,0688
I1316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	M	2,5000	1,3800	3,4500
				Total:	7,8638
				Total Simples:	48,96
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	48,96

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

C0631 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	16,7700	1,9286
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	16,7700	10,1459
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	20,7700	2,3886
I0498	CARPINTEIRO	H	0,6050	20,7700	12,5659
I2391	PEDREIRO	H	2,8350	20,7700	58,8830
I2543	SERVENTE	H	4,7680	15,5500	74,1424
				Total:	160,0541
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0220	10,0500	0,2211
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0800	67,5000	5,4000
I0169	AÇO CA-60	KG	1,3170	8,2800	10,9048
I0280	BRITA	M3	0,0536	76,1900	4,0838
I0441	CAL HIDRATADA	KG	6,0000	1,1000	6,6000
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,1000	30,3300	3,0330
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,0000	0,5600	10,0800
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0300	10,0100	0,3003
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	101,0000	0,5800	58,5800



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Total:	99,2030
Total Simples:	259,26
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	259,26

C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") - M

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA				
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500	16,7700
I2312	ELETRICISTA	H	0,4500	20,7700
			Total:	16,8930
MATERIAIS				
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,1000	5,4600
			Total:	6,0060
			Total Simples:	22,90
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	22,90

C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 - M

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA				
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	16,7700
I2312	ELETRICISTA	H	0,1300	20,7700
			Total:	4,8802
MATERIAIS				
I0375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1,0200	3,6500
			Total:	3,7230
			Total Simples:	8,60
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	8,60

C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - UN

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA				
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,8000	16,7700
I2312	ELETRICISTA	H	4,8000	20,7700
			Total:	180,1920
MATERIAIS				
I0126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	0,9000
I0285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	1,0600
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	M	2,0000	18,2200
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,0000	5,6900
I0436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UN	1,0000	81,9300
I0551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	UN	1,0000	348,0700
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,5900
I1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	1,5000	2,8100
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1,0000	69,2800

EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CREA-CE-30341



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	UN	1,0000	617,7400	617,7400
				Total:	1.171,8350
				Total Simples:	1.352,03
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1.352,03

C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	16,7700	20,1240	
12312 ELETRICISTA	H	1,2000	20,7700	24,9240	
				Total:	45,0480
MATERIAIS					
12412 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,8700	36,8700	
				Total:	36,8700
				Total Simples:	81,92
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	81,92

C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310	
12312 ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310	
				Total:	11,2620
MATERIAIS					
10983 DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	9,5000	9,5000	
				Total:	9,5000
				Total Simples:	20,76
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	20,76

C1099 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310	
12312 ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310	
				Total:	11,2620
MATERIAIS					
10987 DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	UN	1,0000	15,9300	15,9300	
				Total:	15,9300
				Total Simples:	27,19
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	27,19

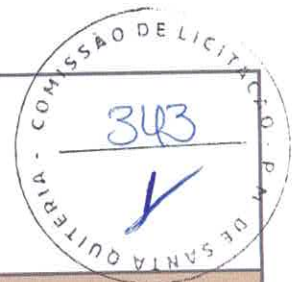
RECEBIMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
R\$ 27.190,00 (Vinte e Sete Mil e Cem e Noventa e Nove Reais)
CNPJ: 07.725.138/0001-05

PMQ 01 - POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, COM 02 GLOBO E 02 LÂMPADA DE LED 50W - UN



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,8000	14,5200	26,1360
I2312	ELETRICISTA	H	1,8000	18,0700	32,5260
I2543	SERVENTE	H	1,5000	13,2100	19,8150
				Total:	78,4770
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0350	55,0000	1,9250
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	9,3000	1,4400	13,3920
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,5000	0,4600	1,6100
I1481	LÂMPADA LED 50 W	UN	1,0000	59,0000	59,0000
I1721	POSTE DE FERRO, H= 2,80M C/GLOBO DE VIDRO	UN	1,0000	432,0000	432,0000
I1776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	UN	1,0000	69,2000	69,2000
				Total:	577,1270
				Total Simples:	655,60
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	655,60

C4977 - LUMINÁRIA FECHADA (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 9,0M, ALTURA LIVRE 7,5M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,7000	16,7700	45,2790
I2312	ELETRICISTA	H	4,6000	20,7700	95,5420
				Total:	140,8210
MATERIAIS					
I0199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	2,0000	31,4900	62,9800
I0277	BRAÇO METALICO DE 3/4", P/ POSTE DE	UN	2,0000	24,6300	49,2600
I0503	CÉLULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/	UN	2,0000	34,9000	69,8000
I1075	ÊLETRÓDUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	9,0000	3,5000	31,5000
I1358	LUMINARIA FECHADA C/ LENTE DE VIDRO	UN	2,0000	148,8200	297,6400
I1486	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	UN	2,0000	60,8900	121,7800
I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	9,0000	3,9500	35,5500
I9475	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	UN	2,0000	99,9900	199,9800
				Total:	868,4900
SERVIÇOS					
C4964	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 710KG	UN	1,0000	1.271,5603	1.271,5603
				Total:	1.271,5603
				Total Simples:	2.280,87
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	2.280,87

6.0 PINTURA

C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	---------	--------------	-------	-------

Rua Djalma Catunda Name, 675,
Piracicaba, 62280-000, Santa Quitéria - PE

CNPJ: 07.725.138/0001-05

www.santaquiteria.ce.gov.br
obras@santaquiteria.ce.gov.br

www.santaquiteria.ce.gov.br
obras@santaquiteria.ce.gov.br



OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra **URBANIZAÇÃO DA FRENTE DA CEI MÃE TRABALHADORA, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE.**

PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela **Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, CE** e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos, especificações, normas e Recomendações estabelecidas pela ABNT.

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

DESPESAS INDIRECTAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra. A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal de Hidrolândia devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.



CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc. Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A – A Prefeitura de Hidrolândia ficará responsável pela demolição e todas as guias (meio fio de pedra granítica) que existem no local da obra, deixando o terreno inerte de qualquer empecilho que prejudique a execução do novo projeto. Será executado no local pela empresa Contratada piso do tipo pedra cariri e piso cimentado c/ junta plástica sobre lastro de concreto com contensão lateral de meio fio de concreto moldado no local. B – A iluminação consistirá de três postes com altura de 12 m com duas pétalas cada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placas da Obra

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (3,00x2,00)m, a placa deverá Tipo Banner.

1.2. Locação da obra

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, devem ser nivelados e fixados de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta.



Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra.

Após atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará por aprovada a locação. O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m.

Os trabalhos de escavação das valas onde serão executado os meios fios dos canteiros e do entorno da Praça.

3. MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Serão assentes em valetas dispostas ao longo das bordas da rua, e obediência ao alinhamento, perfil e dimensões indicados no projeto.

O fundo da valeta será regularizado e, em seguida apiloado até obter-se o grau de compactação compatível com a finalidade a que se destinam. Profundidade das valetas será de 0,20m a 0,24m para a superfície aparente, da guia junto à sarjeta. O assunto será objeto de verificação junto à municipalidade local e Fiscalização da Obra.

4. PISOS

4.2. Pisos Externos

O piso da praça será de todo de piso intertravado tipo tijolinho assentado sobre coxão de areia.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS





Toda instalação elétrica deverá estar dentro das normas especificações da ABNT e COELCE na área a ser construída.



6.2. Quadros e Caixas

Os quadros de distribuição serão colocados de acordo com a capacidade de circuitos especificada e poderão ser de PVC ou chapa de ferro pintada.

6.3. Disjuntores

Serão do tipo alavanca, montados sobre base em baquelite, com proteção termomagnética conjugada, destinadas à proteção de circuitos de luz e força. Os disjuntores serão usados com chave geral, chave parcial, chave individual e, excepcionalmente, como chave de manobra dos circuitos.

6.4. Fios, Cabos e Acessórios.

Os condutores (fios e cabos) serão em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico anti-chama. Os cabos de alimentação dos quadros terão proteção para 750 v. Os condutores serão instalados de forma a não serem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência.

As emendas ou derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, empregando-se conector apropriado.

6.5. Iluminação e Acessórios

A iluminação será em 10 postes de concreto de 2,80 de altura cada poste com luminárias c/ 2 (duas) pétalas c/ 2 (duas) lâmpadas de Led de 50W.

7. SERVIÇOS DIVERSOS

7.1. Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, etc., serão limpos,



— Prefeitura Municipal de —
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo

abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificados
outras partes da obra por estes serviços de limpeza.



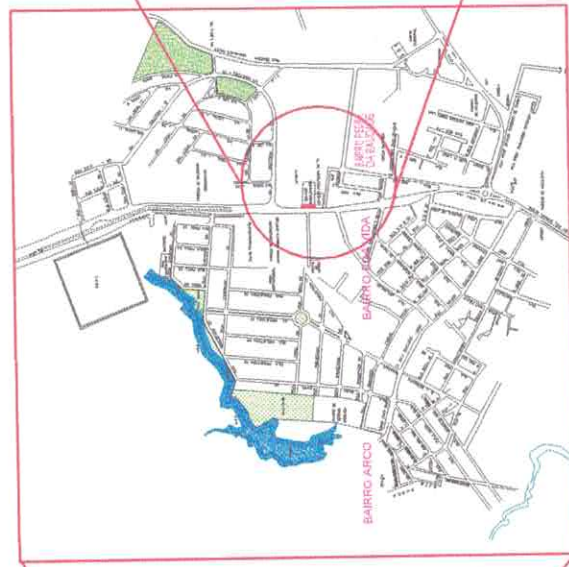
Santa Quitéria, 07 de julho de 2021.


ANTONIO ALIN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 0611606399
CREA - CE: 50.341

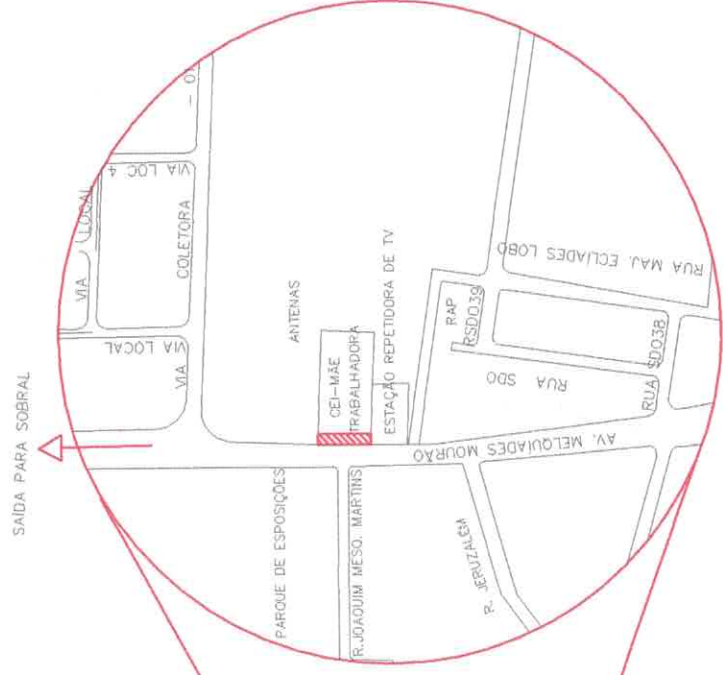
MAPA SEDE DO MUNICÍPIO
SANTA QUITERIA



01 SANTA QUITERIA (SEDE)
esc: 1:SEM

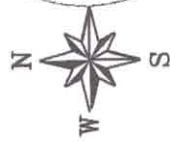


02 MAPA DO BAIRRO
esc: 1:SEM

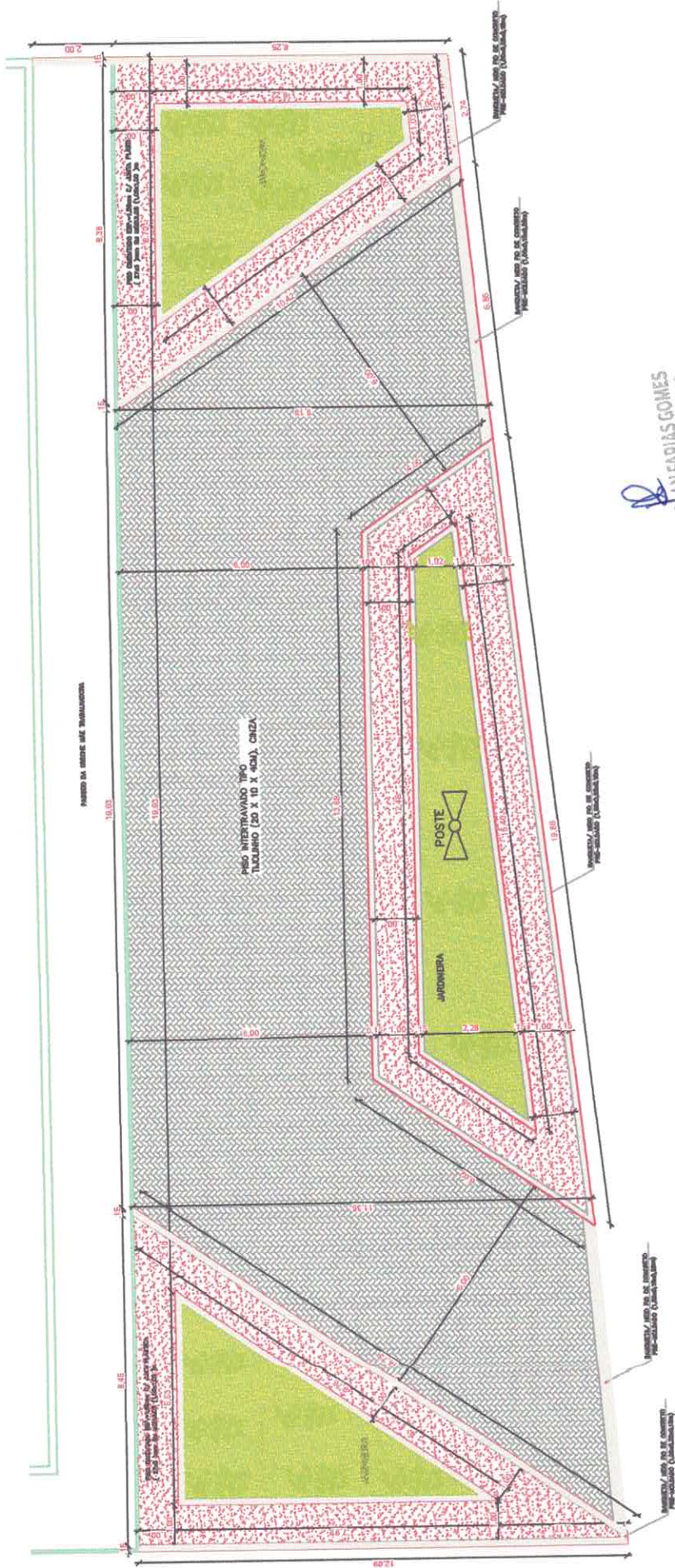


03 LOCALIZAÇÃO DA OBRA
esc: 1:SEM

ANTONIO ALLAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 081404339
CREA: CE.50.341



CONTEÚDO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO	PROJETO: URBANIZAÇÃO DA FRENTE DA CEI MÃE TRABALHADORA, SEDE, SANTA QUITERIA, CE	PRANCHA:
		01/04
	LOCAL: SEDE - SANTA QUITERIA	
	ESCALA: INDICADA	DATA: JUL/2021
PROJETO	PROPRIETÁRIO	

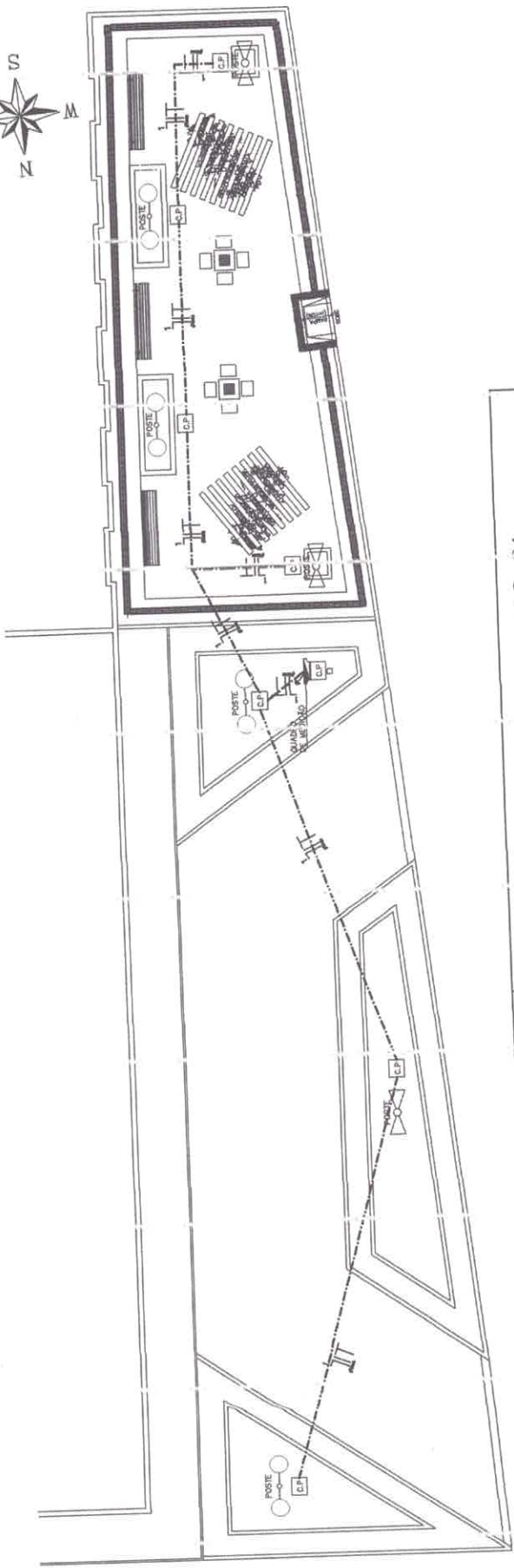


01 PLANTA BAIXA: SETOR 1
esc: 1:150

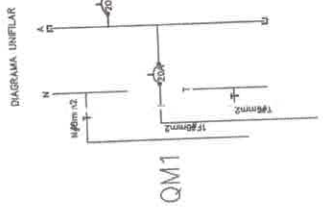
ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP : 081606399
CREA - CE: 50.341



CONTEUDO: PLANTA BAIXA SETOR 1	PRORCHA: 02/04	
	PROJETO: URBANIZAÇÃO DA FRENTE DA CEI MÃE TRABALHADORA, SEDE, SANTA QUITERIA, CE	LOCAL: SEDE - SANTA QUITERIA
	ESCALA: INDICADA	DATA: JUL/2021
	PROPRIETÁRIO	



01 PROJ. ELÉTRICO
ESCALA: 1:25



QUADRO DE CARGAS 01

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 001-1	LAMPÍAS		TUBIADMS			CARGA W	CONJUNTOS mm ²	PROTEÇÃO (DISJ.)	FASE E LÂNGE
	LED'S	VALOR DE MERCURIO	100VA	200VA	500VA				
CIRCUITO	40 W	50 W	100W	150 W	250 W	400 W	100VA	20 A	A
RESERVA	8	6							
RESERVA									
TOTAL						1.300 W	4,0	20 A	A
TOTAL GERAL						1.300 W	4,0	20 A	A

02 DIAGRAMA UNIFILAR
ESCALA: SEM ESCALA

○	PONTO DE LUZ INCANDESCENTE NO TETO
○	PONTO PA/3 LAMPÍAS FLUORESCENTE NO TETO
□	QUADRO DE MEDIDA (QM)
□	QUADRO DE CONTROLE A 1,20m DO PISO (CQ)
□	CAIXA DE TRANSFORM. 15kVA/5m A 0,50m DO PISO
□	TUBULAÇÃO ELÉTRICA/TELEFÔNICA INSTALADA PELA FASE DE QUE SEDE
□	TUBULAÇÃO ELÉTRICA/TELEFÔNICA INSTALADA PELA FASE DE QUE DESSE
□	CONDUTOR SIMB. NUTRO, FASE E RETORNO
□	TUBULAÇÃO ELÉTRICA (ELIMINANDO) INSTALADA PELA FASE DE QUE SEDE
□	TUBULAÇÃO ELÉTRICA (ELIMINANDO) INSTALADA PELA FASE DE QUE DESSE
□	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO NÚMERO 1 (QM)
□	QUADRO DE MEDIDA NÚMERO 1 (QM)
□	CAIXA DE FUSIBILIDADE
□	ABRIGAMENTO

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RPP: 0011080379
CREA: CE-50.341



PRANCHA: 04/04

PROJETO: URBANIZAÇÃO DA FRENTE DA CEI MÃE TRABALHADORA, SEDE, SANTA QUITERIA, CE.

CONTEÚDO: PROJ. ELÉTRICO

DIAGRAMA UNIFILAR

LOCAL: SEDE - SANTA QUITERIA

ESCALA: INDICAÇÃO

DATA: JUL/2021

PROPRIETÁRIO: _____



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210817594

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0611606399

Registro: 50341DCE

Registro: 0000427276-05



Empresa contratada: ANTÔNIO ALAN FARIAS GOMES - ME

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria

RUA Professora Ernestina Catunda

Complemento:

Cidade: SANTA QUITÉRIA

Bairro: Piracicaba

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.725.138/0001-05

Nº: 50

CEP: 62280000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 5.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MELQUIDES MOURÃO

Complemento:

Cidade: SANTA QUITÉRIA

Data de Início: 06/07/2021

Finalidade:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria

Nº: S/N

Bairro: BOA VIDA

UF: CE

CEP: 62280000

Previsão de término: 30/11/2021

Coordenadas Geográficas: -4.321005, -40.153041

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.725.138/0001-05

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - Gestão		
81 - Projeto Arquitetônico > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	3,00	un
81 - Projeto Arquitetônico > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	3,00	un
81 - Projeto Arquitetônico > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.8 - DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.8 - DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.8 - DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A URBANIZAÇÃO DA FRENTE DA CEI MÃE TRABALHADORA, CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NA ESTAÇÃO REPETIDORA E PAVIMENTAÇÃO DA RUA S.D.O (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL) AO LADO DA ESTAÇÃO REPETIDORA, SEDE, SANTA QUITÉRIA, CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c2875
Impresso em: 13/07/2021 às 16:57:30 por: , ip: 191.7.222.76

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20210817594

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

St. Quitéria 3 de Julho de 2021
 Local data

Antonio Alan Farias Gomes
 ANTONIO ALAN FARIAS GOMES - CPF: 033.142.893-99

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - CNPJ: 07.725.138/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 13/07/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214773079



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c2875
 Impresso em: 13/07/2021 às 16:57:31 por: , ip: 191.7.222.76

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804





PROJETO BÁSICO

**OBRA: CONTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA ESTAÇÃO REPETIDORA DE TV, AV.
MELQUIADES MOURÃO, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE.**

- ORÇAMENTO;
- MEMORIAL DE CÁLCULO;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- BDI;
- ENCARGOS SOCIAIS;
- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ART;
- PEÇAS GRAFICAS;

SANTA QUITERIA, CE, 07 DE JULHO DE 2021



Município de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



OBRA: CONTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA ESTAÇÃO REPETIDORA DE TV.

LOCAL.: AV. MELQUIADES MOURÃO, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE

DATA.: 07/07/2021

FONTE.: SEINFRA 27.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,96 %

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	FONTE	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR.UNIT. COM BDI (R\$)	PR. TOTAL C/BDI (R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	192,31	1.153,86
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	216,81	0,26	0,33	71,55
SUB TOTAL							1.225,41
2.0 MOVIMENTO DE TERRA							
	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,87	41,21	52,32	97,84
SUB TOTAL							97,84
DRENAGEM SUPERFICIAL - CANTEIROS							
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	41,60	23,80	30,22	1.257,15
SUB TOTAL							1.257,15
4.0 PAREDES E PAINEIS							
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	6,40	59,82	75,95	486,08
SUB TOTAL							486,08
5.0 REVESTIMENTO							
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	6,40	6,18	7,85	50,24
5.2	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	6,40	40,55	51,48	329,47
SUB TOTAL							379,71
6.0 PISO							
6.1	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	135,14	47,86	60,76	8.211,11
6.2	C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	72,71	52,44	66,58	4.841,03
3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	15,88	106,14	134,76	2.139,99
SUB TOTAL							15.192,13
7.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS							
7.1	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	259,26	329,16	1.316,64
7.2	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	21,50	22,90	29,07	625,01
7.3	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	64,50	8,60	10,92	704,34
7.4	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.352,03	1.716,54	1.716,54
7.5	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	81,92	104,01	104,01
7.6	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00	20,76	26,36	52,72
7.7	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	27,19	34,32	34,32
7.8	PMSQ 01	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, COM 02 GLOBO E 02 LÂMPADA DE LED 50W	UN	4,00	655,60	832,35	3.329,40
7.9	C4977	LUMINÁRIA FECHADA (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 9,0M, ALTURA LIVRE 7,5M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2,00	2.280,87	2.895,79	5.791,58
SUB TOTAL							13.674,76



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



OBRA: CONTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA ESTAÇÃO REPETIDORA DE TV.

LOCAL.: AV. MELQUIADES MOURÃO, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE

DATA.: 07/07/2021

FONTE.: SEINFRA 27.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,96 %

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	FONTE	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR.UNIT. COM BDI (R\$)	PR. TOTAL C/BDI (R\$)
8.0 CARAMACHÃO							
8.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,64	41,21	52,32	33,48
8.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,64	404,80	513,93	328,92
8.3	C3522	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm	M	23,20	100,94	128,15	2.973,08
8.4	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M	62,00	133,59	169,61	10.515,82
8.5	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	18,60	21,75	27,61	513,55
SUB TOTAL							14.364,85
9.0 URBANIZAÇÃO							
9.1	C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	UN	3,00	1.028,65	1.305,97	3.917,91
9.2	C4064	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	3,84	409,51	519,91	1.996,45
9.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	19,83	112,90	143,34	2.842,43
SUB TOTAL							8.756,79
10.0 PINTURA							
10.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	8,64	20,78	26,38	227,92
10.2	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	6,24	4,50	5,71	35,63
SUB TOTAL							263,55
11.0 LIMPEZA							
11.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	216,81	6,43	8,16	1.769,17
SUB TOTAL							1.769,17
TOTAL GERAL (R\$)							57.467,44

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE **R\$ 57.467,44** (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

ANTONIO A. S. SILVA GOMES
Engenheiro Civil - CRÉD. 0010893/9
CREA - CE: 50.341



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



OBRA: CONTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA ESTAÇÃO REPETIDORA DE TV.

LOCAL.: AV. MELQUIADES MOURÃO, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE

DATA.: 07/072021

FONTE.: SEINFRA 27.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,96 %

MEMORIAL DE CALCULO

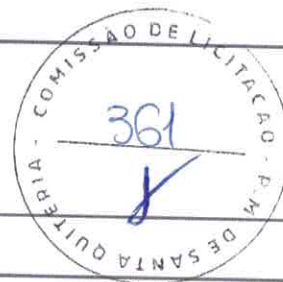
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)	
		3,00	2,00	6,00	
				ÁREA TOTAL (M2)	6,00
1.2 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)					
		COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)	
		23,93	9,06	216,81	
				ÁREA TOTAL (M2)	216,81
2.0 MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	VOLUME (M3)
		41,60	0,15	0,30	1,87
				ÁREA TOTAL (M2)	1,87
3.0 DRENAGEM SUPERFICIAL - CANTEIROS					
3.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	COMPRIMENTO (M)			
	CANTEIROS E AO REDOR DA PRAÇA	41,60			
				COMPRIMENTO TOTAL (M)	41,60
4.0 PAREDES E PAINÉIS					
4.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	COMP.(M)	ALT.(M)	ÁREA (M2)	
	(X8) BANCOS DE GRANITO	2,00	0,40	6,40	
				ÁREA TOTAL (M2)	6,40
5.0 REVESTIMENTO					
5.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	COMP.(M)	ALT.(M)	ÁREA (M2)	
	(X8) BANCOS DE GRANITO	2,00	0,40	6,40	
				ÁREA TOTAL (M2)	6,40
5.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	COMP.(M)	ALT.(M)	ÁREA (M2)	
	(X8) BANCOS DE GRANITO	2,00	0,40	6,40	
				ÁREA TOTAL (M2)	6,40
6.0 PISO					

ANTONIO J. P. GONÇALVES
Engenheiro Civil - CRP: 061065/9
CREA: CE-50.341



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



OBRA: CONTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA ESTAÇÃO REPETIDORA DE TV.

LOCAL: AV. MELQUIADES MOURÃO, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE

DATA: 07/072021

FONTE: SEINFRA 27.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI: 26,96 %

MEMORIAL DE CALCULO

6.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)	
PISO DA PRAÇA DE ACORDO COM O PROJETO ARQUITETONICO					146,34
(-) CANTEIROS					11,20
				ÁREA TOTAL (M2)	135,14
6.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)	
PISO DA PRAÇA		66,10	1,10		72,71
				ÁREA TOTAL (M2)	72,71
6.3	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	VOLUME (M3)
		24,50	8,10	0,08	15,88
				VOLUME TOTAL (M3)	15,88
7.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS				
8.0	CARAMACHÃO				
8.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	VOLUME (M3)
(X8)		0,40	0,40	0,50	0,64
				VOLUME TOTAL (M3)	0,64
8.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	VOLUME (M3)
(X8)		0,40	0,40	0,50	0,64
				VOLUME TOTAL (M3)	0,64
8.3	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm	QUANT(UND)	COMP.(M)	TOTAL (M)	
		8,00	2,90	23,20	
				METROS TOTAL (M)	23,20
8.4	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	QUANT(UND)	COMP.(M)	TOTAL (M)	
(X2)		10,00	3,10	62,00	
				METROS TOTAL (M)	62,00
8.6	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)	
(X2)		3,10	3,00	18,60	
				ÁREA TOTAL (M2)	18,60
9.0	URBANIZAÇÃO				



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



OBRA: CONTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA ESTAÇÃO REPETIDORA DE TV.

LOCAL.: AV. MELQUIADES MOURÃO, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE

DATA.: 07/072021

FONTE.: SEINFRA 27.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,96 %

MEMORIAL DE CALCULO

9.2	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)
	(X8) BANCOS	0,63	0,50	2,56
	(X2) MESA	0,80	0,80	1,28
ÁREA TOTAL (M2)				3,84
9.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)
	AO REDOR DA PRAÇA	66,10	0,30	19,83
ÁREA TOTAL (M2)				19,83
10.0	PINTURA			
10.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	COMP.(M)	ALT.(M)	ÁREA (M2)
	CANTEIROS (X2)	10,80	0,40	8,64
ÁREA TOTAL (M2)				8,64
10.2	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	COMP.(M)	ALT.(M)	ÁREA (M2)
	MEIO FIO AO REDOR DA PRAÇA	41,60	0,15	6,24
ÁREA TOTAL (M2)				6,24
11.0	LIMPEZA			
11.1	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)
		23,93	9,06	216,81
ÁREA TOTAL (M2)				216,81

ANTONIO DE PAIVA GOMES
Engenheiro Civil - 11.100.100319
CREA-CE: 50.041



Município de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



OBRA: CONTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA ESTAÇÃO REPETIDORA DE TV.

LOCAL.: AV. MELQUIADES MOURÃO, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE

DATA.: 07/072021

FONTE.: SEINFRA 27.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,96 %

CRONOGRAMA FÍSICO-FINACEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		TOTAL (R\$)
		%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	1.225,41			1.225,41
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	97,84			97,84
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL - CANTEIROS	100,00%	1.257,15			1.257,15
4.0	PAREDES E PAINÉIS	100,00%	486,08			486,08
5.0	REVESTIMENTO	100,00%	379,71			379,71
6.0	PISO	50,00%	7.596,06	50,00%	7.596,06	15.192,13
7.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	50,00%	6.837,38	50,00%	6.837,38	13.674,76
8.0	CARAMACHÃO			100,00%	14.364,85	14.364,85
9.0	URBANIZAÇÃO			100,00%	8.756,79	8.756,79
10.0	PINTURA			100,00%	263,55	263,55
11.0	LIMPEZA			100,00%	1.769,17	1.769,17
TOTAL GERAL C/BDI (R\$)		31,11%	17.879,63	68,89%	39.587,80	57.467,44

ANTONIO PATRÍCIO GOMES
Engenheiro Civil - Matr. 100.000.000/9
CREA - CE/00.041



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	6,64

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

BDI =	26,96%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ANTONIO J. FERREIRA GOMES
Engenheiro Civil - CREA/CE 000126599
CREA-CE/50.041



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



LOCAL.: AV. MELQUIADES MOURÃO, BAIRRO DR. AFONSO WALTER M. PINTO, SANTA QUITÉRIA, CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA
GRUPO "A" ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
A	Total	16,80
GRUPO "B" ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDENCIAS DO GRUPO "A"		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84
B2	Feriados	3,71
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87
B4	13º Salário	10,80
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	8,71
B10	Salário Maternidade	0,03
B	Total	44,41
GRUPO "C" ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDENCIAS GLOBAIS DO GRUPO "A"		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	4,85
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90
C5	Indenização Adicional	0,45
C	Total	14,73
GRUPO "D" TAXAS DAS REICIDENCIAS		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45
D	Total	7,91
TOTAL(A+B+C)		83,85



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	2,0000	15,5500	31,1000
Total:			31,1000

MATERIAIS

10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM

11100 ESMALTE SINTETICO

11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"

11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M2	1,0200	35,5900	36,3018
L	1,0000	24,9900	24,9900
M	4,5000	12,6100	56,7450
KG	0,1500	15,5400	2,3310
Total:			120,3678

Total Simples: 151,47

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 151,47

C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)

10758 NÍVEL (CHP)

10775 TEODOLITO (CHP)

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,0010	75,0454	0,0750
H	0,0020	0,6895	0,0014
H	0,0020	1,3612	0,0027
Total:			0,0791

MAO DE OBRA

10037 AJUDANTE

12382 NIVELADOR

12445 TOPOGRAFO

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,0040	16,7700	0,0671
H	0,0020	24,8600	0,0497
H	0,0020	30,3400	0,0607
Total:			0,1775

Total Simples: 0,26

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 0,26

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	2,6500	15,5500	41,2075
Total:			41,2075

Total Simples: 41,21

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 41,21

Handwritten signature and stamp of the Commission for Bidding.

3.0 DRENAGEM SUPERFICIAL - CANTEIROS

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M

MAO DE OBRA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
---------	--------------	-------	-------



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

I2391	PEDREIRO	H	0,1500	20,7700	3,1155
I2543	SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875
				Total:	7,0030
MATERIAIS					
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,0000	3,4400	3,4400
				Total:	3,4400
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	4,4990	1,1248
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0150	41,2075	0,6181
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	4,1417	0,1532
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0340	337,0759	11,4606
				Total:	13,3567
				Total Simples:	23,80
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	23,80

4.0 PAREDES E PAINÉIS

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2391 PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700	
I2543 SERVENTE	H	1,1200	15,5500	17,4160	
				Total:	38,1860
MATERIAIS					
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,0150	67,5000	1,0125	
I0441 CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980	
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5600	1,2208	
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,6800	17,0000	
				Total:	21,6313
				Total Simples:	59,82
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	59,82

5.0 REVESTIMENTO

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2391 PEDREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770	
I2543 SERVENTE	H	0,1500	15,5500	2,3325	
				Total:	4,4095
MATERIAIS					
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118	
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600	1,3608	



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Total: 1,7726
Total Simples: 6,18
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 6,18

C3087 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
Total:					21,7920
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0250	750,1975	18,7549
Total:					18,7549
Total Simples:					40,55
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					40,55

6.0 PISO

C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	27,4607	2,0788
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	42,1649	0,1729
Total:					2,2517
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,1595	20,7700	3,3128
12543	SERVENTE	H	0,1595	15,5500	2,4802
Total:					5,7930
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	67,5000	3,8340
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	60,4600	0,3930
19099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO DETANÇU II ADT/10/10/10/6/PA/VEP/10/10/ANDES/PA	M2	1,0031	35,4800	35,5900
Total:					39,8170
Total Simples:					47,86
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					47,86

C4916 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	27,4607	2,0788



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	42,1649	0,1729	
					Total:	2,2517
MAO DE OBRA						
10445	CALCETEIRO	H	0,1595	20,7700	3,3128	
12543	SERVENTE	H	0,1595	15,5500	2,4802	
					Total:	5,7930
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	67,5000	3,8340	
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	60,4600	0,3930	
19379	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO DETANQUE ADITIVO INHO/PAVER/HO ANDES/PA	M2	1,0030	40,0500	40,1702	
					Total:	44,3971
					Total Simples:	52,44
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	52,44

C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA - M3

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	1,3000	15,5500	20,2150	
					Total:	20,2150
MATERIAIS						
10108	AREIA GROSSA	M3	1,1500	74,7200	85,9280	
					Total:	85,9280
					Total Simples:	106,14
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	106,14

7.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS

C0631 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO - UN

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	16,7700	1,9286	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	16,7700	10,1459	
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	20,7700	2,3886	
10498	CARPINTEIRO	H	0,6050	20,7700	12,5659	
12391	PEDREIRO	H	2,8350	20,7700	58,8830	
12543	SERVENTE	H	4,7680	15,5500	74,1424	
					Total:	160,0541
MATERIAIS						
10103	ARAME RECOZIDO N.16 BWG	KG	0,0220	10,0500	0,2211	
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0800	67,5000	5,4000	
10169	AÇO CA-60	KG	1,3170	8,2800	10,9048	
10280	BRITA	M3	0,0536	76,1900	4,0838	
10441	CAL HIDRATADA	KG	6,0000	1,1000	6,6000	

Handwritten signature and stamp
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CEN-CE 00341



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,1000	30,3300	3,0330
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,0000	0,5600	10,0800
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0300	10,0100	0,3003
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	101,0000	0,5800	58,5800
Total:					99,2030
Total Simples:					259,26
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					259,26

C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500	16,7700	7,5465
12312	ELETRICISTA	H	0,4500	20,7700	9,3465
Total:					16,8930
MATERIAIS					
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,1000	5,4600	6,0060
Total:					6,0060
Total Simples:					22,90
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					22,90

C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	16,7700	2,1801
12312	ELETRICISTA	H	0,1300	20,7700	2,7001
Total:					4,8802
MATERIAIS					
10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1,0200	3,6500	3,7230
Total:					3,7230
Total Simples:					8,60
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					8,60

C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,8000	16,7700	80,4960
12312	ELETRICISTA	H	4,8000	20,7700	99,6960
Total:					180,1920
MATERIAIS					
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	0,9000	2,7000
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	1,0600	3,1800
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	2,0000	18,2200	36,4400
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,0000	5,6900	5,6900
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UN	1,0000	81,9300	81,9300



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	UN	1,0000	348,0700	348,0700
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,5900	2,5900
I1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	1,5000	2,8100	4,2150
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1,0000	69,2800	69,2800
I1720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	UN	1,0000	617,7400	617,7400

Total: 1.171,8350

Total Simples: 1.352,03

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 1.352,03

C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO - UN

Item	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	16,7700	20,1240
I2312	ELETRICISTA	H	1,2000	20,7700	24,9240
					Total: 45,0480

Item	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,8700	36,8700
					Total: 36,8700

Total Simples: 81,92

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 81,92

C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - UN

Item	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
					Total: 11,2620

Item	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
					Total: 9,5000

Total Simples: 20,76

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 20,76

C1099 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A - UN

Item	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
					Total: 11,2620

Item	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0987	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	UN	1,0000	15,9300	15,9300
					Total: 15,9300



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Total Simples: 27,19

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 27,19

PMSQ 01 - POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, COM 02 GLOBO E 02 LÂMPADA DE LED 50W - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,8000	14,5200	26,1360
I2312	ELETRICISTA	H	1,8000	18,0700	32,5260
I2543	SERVENTE	H	1,5000	13,2100	19,8150
				Total:	78,4770

MATERIAIS

I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0350	55,0000	1,9250
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	9,3000	1,4400	13,3920
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,5000	0,4600	1,6100
I1481	LÂMPADA LED 50 W	UN	1,0000	59,0000	59,0000
I1721	POSTE DE FERRO, H= 2,80M C/GLOBO DE VIDRO	UN	1,0000	432,0000	432,0000
I1776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	UN	1,0000	69,2000	69,2000
				Total:	577,1270

Total Simples: 655,60

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 655,60

C4977 - LUMINÁRIA FECHADA (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 9,0M, ALTURA LIVRE 7,5M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,7000	16,7700	45,2790
I2312	ELETRICISTA	H	4,6000	20,7700	95,5420
				Total:	140,8210

MATERIAIS

I0199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	2,0000	31,4900	62,9800
I0277	BRAÇO METALICO DE 3/4", P/ POSTE DE CONCRETO	UN	2,0000	24,6300	49,2600
I0503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	UN	2,0000	34,9000	69,8000
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	9,0000	3,5000	31,5000
I1358	LUMINARIA FECHADA C/ LENTE DE VIDRO	UN	2,0000	148,8200	297,6400
I1486	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	UN	2,0000	60,8900	121,7800
I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	9,0000	3,9500	35,5500
I9475	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	UN	2,0000	99,9900	199,9800
				Total:	868,4900

SERVIÇOS

C4964	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA	UN	1,0000	1.271,5603	1.271,5603
-------	-----------------------------------------	----	--------	------------	------------



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

NOMINAL 400KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO
740KG

Total: 1.271,5603
Total Simples: 2.280,87
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 2.280,87

8.0 CARAMACHÃO

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	2,6500	15,5500	41,2075
				Total: 41,2075
				Total Simples: 41,21
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 41,21

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	10,0000	15,5500	155,5000
				Total: 155,5000
MATERIAIS				
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,7780	67,5000	52,5150
I0280 BRITA	M3	0,9658	76,1900	73,5843
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,5600	123,2000
				Total: 249,2993
				Total Simples: 404,80
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 404,80

C3522 - PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
I2543 SERVENTE	H	0,3000	15,5500	4,6650
				Total: 10,8960
MATERIAIS				
I6617 PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1A QUALIDADE 20x20cm	M	1,0000	86,4000	86,4000
				Total: 86,4000
SERVIÇOS				
C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,0800	45,5615	3,6449
				Total: 3,6449
				Total Simples: 100,94
				Encargos Sociais: INCLUSO

[Handwritten signature and stamp]



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 100,94

C3721 - VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4" - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,5000	16,7700	25,1550
10498	CARPINTEIRO	H	1,5000	20,7700	31,1550
Total:					56,3100
MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11731	PREGO 19X33 (3" x 9) (APROXIMADAMENTE 136UN/KG)	KG	0,3000	14,0400	4,2120
16792	VIGA DE MADEIRA EM MASSARANDUBA 10"x 4"	M	1,0000	73,0700	73,0700
Total:					77,2820
Total Simples:					133,59
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					133,59

C3488 - TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,5000	16,7700	25,1550
10498	CARPINTEIRO	H	1,5000	20,7700	31,1550
Total:					56,3100
MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11724	PREGO	KG	0,2000	15,5400	3,1080
12260	VIGA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 6X12CM	M	2,7000	18,1300	48,9510
16166	ASSOALHO DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 10CM	M2	1,0500	203,8400	214,0320
Total:					266,0910
Total Simples:					322,40
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					322,40

C2667 - VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3000	16,7700	5,0310
12395	PINTOR	H	0,4000	20,7700	8,3080
Total:					13,3390
MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	17,1900	0,8595
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1,0000	0,5500	0,5500
12250	VERNIZ SINTÉTICO	L	0,2700	25,9400	7,0038
Total:					8,4133
Total Simples:					21,75
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00

Handwritten signature and stamp of the Commission of Bidding.



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Valor Geral: **21,75**

9.0 URBANIZAÇÃO

C3611 - BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m) - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0046 AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,0000	16,7700	16,7700
I0498 CARPINTEIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
I1858 SERRALHEIRO	H	2,0000	20,7700	41,5400
Total:				79,0800
MATERIAIS				
I0532 CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)	M2	0,0600	268,2800	16,0968
I0794 CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	UN	8,0000	3,3700	26,9600
I1584 PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 3.8 X 30MM	UN	4,0000	0,0600	0,2400
I1589 PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	UN	16,0000	0,2000	3,2000
I2173 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3")	M	1,8500	118,6100	219,4285
I6681 PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,25X0,05)m	UN	1,0000	143,0800	143,0800
I6682 PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,20X0,05)m	UN	2,0000	112,5000	225,0000
Total:				634,0053
SERVIÇOS				
C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,2200	404,7993	89,0558
C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,0500	45,5615	2,2781
C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE	M2	0,2300	37,7627	8,6854
C1399 FÓRMÁ PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	0,9300	95,9131	89,1992
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,2200	228,2500	50,2150
C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3,5000	21,7523	76,1331
Total:				315,5666
Total Simples:				1.028,65
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				1.028,65

C4064 - GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	1,5000	20,7700	31,1550
I2543 SERVENTE	H	1,7500	15,5500	27,2125
Total:				58,3675
MATERIAIS				
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,6000	0,5600	1,4560

Rua Djalma Catunda Name, 675,

Piracicaba, 62280-000, Santa Quitéria - CE

CNPJ: 07.725.138/0001-05

www.santaquiteria.ce.gov.br
obras@santaquiteria.ce.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

11231	GRANITO POLIDO PRETO E=2cm	M2	1,0500	321,5900	337,6695
17890	REJUNTE PARA GRANITO	KG	0,2500	3,8700	0,9675
				Total:	340,0930
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0250	441,9800	11,0495
				Total:	11,0495
				Total Simples:	409,51
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	409,51

C4064 - GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,5000	20,7700	31,1550
12543	SERVENTE	H	1,7500	15,5500	27,2125
				Total:	58,3675
MATERIAIS					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,6000	0,5600	1,4560
11231	GRANITO POLIDO PRETO E=2cm	M2	1,0500	321,5900	337,6695
17890	REJUNTE PARA GRANITO	KG	0,2500	3,8700	0,9675
				Total:	340,0930
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0250	441,9800	11,0495
				Total:	11,0495
				Total Simples:	409,51
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	409,51

10.0 PINTURA

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	H	0,4000	20,7700	8,3080
				Total:	14,1775
MATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	17,1900	0,8595
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	11,9100	1,4292
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	24,5900	4,1803
				Total:	6,6065
				Total Simples:	20,78
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	20,78

(Handwritten signature and stamp)



OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA ESTAÇÃO REPETIDORA.

PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, CE e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos, especificações, normas e Recomendações estabelecidas pela ABNT.

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra. A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.



CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc. Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A – A Prefeitura de Santa Quitéria ficará responsável pela demolição e todas as guias (meio fio de pedra granítica) que existem no local da obra, deixando o terreno inerte de qualquer empecilho que prejudique a execução do novo projeto. Será executado no local pela empresa Contratada piso do tipo pedra cariri e piso cimentado c/ junta plástica sobre lastro de concreto com contensão lateral de meio fio de concreto moldado no local. B – A iluminação consistirá de três postes com altura de 12 m com duas pétalas cada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placas da Obra

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (3,00x2,00)m, a placa deverá Tipo Banner.

1.2. Locação da obra

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, devem ser nivelados e fixados de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta.

AR



Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra.

Após atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará por aprovada a locação. O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m.

Os trabalhos de escavação das valas onde serão executados os meios fios dos canteiros e do entorno da Praça.

3. DRENAGEM SUPERFICIAL

3.1. BAQUETA DE MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO EM LOCO

Os meio fios tem como objetivo conduzir as águas pluviais até as caixas coletoras, de maneira que evite o acúmulo na pista de rolamento e o transbordo para o passeio público.

A execução será feita de concreto moldado in loco com as dimensões de 11,5 x 22 cm (largura x altura), concreto Fck15MPa.

Os serviços resumem-se em:

1) Instalação dos meios fios de concreto com as dimensões descritas em projeto;

2) Escavação das valas com as declividades e profundidades necessárias, respeitando a profundidade das valas para poder atender o recobrimento e a altura do espelho em relação passeio/pista.



- 3) Instala o dos meio fio nos locais especificados em projeto
- 4) Regulariza o, rejuntamento e limpeza;

4. PAREDES E PAINELIS

4.1. ALVENARIA DE TIJOLO CER MICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Ser o executadas obedecendo   localiza o, dimens es e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se  s paredes depois revestidas. Caso as dimens es dos tijolos condicionem a pequenas altera es da espessura, varia es da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autoriza o por escrito da fiscaliza o.

As alvenarias de tijolos comuns ser o executadas de 1 vez, com tijolos de 8 furos e obedecer o  s dimens es e aos alinhamentos determinados no projeto. Ter o revestimento interno e externo.

Caso as dimens es dos tijolos   empregar obrigarem uma pequena altera o das espessuras, ser o feitas as necess rias modifica es nas plantas, depois de consultada a fiscaliza o.

5. REVESTIMENTO

5.1. CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRADA, TRA O 1:3 ESP. = 5 mm P/PAREDE

Ser  executado com a utiliza o de argamassa composta de cimento e areia grossa na propor o de 1:3, bastante fluida, deve ser aplicada depois de decorridas no m nimo 3h (tr s) horas ap s assentamento da parede que ir  ser feita conforme projeto, em outros casos na recupera o de paredes onde est o com trincas ou fissuras ser  executada de forma correta conforme o projeto, a fim de reduzir a perda de  gua da argamassa de assentamento dos tijolos.

5.2. REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA

Ap s a cura do chapisco (no m nimo 24 horas), aplicar-se-  revestimento tipo reboco, com espessura de 2,0 cm, no tra o 1:4 (cimento: areia m dia peneirada).



A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

6. PISO INTERTRAVADO

Piso em elementos pré-fabricados de concreto (FCK 35 mpa), com formato que permite transmissão de esforços.

A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria considera análogos os produtos de marcas Blokret Intertravado, Uni-Stein Standart, Plaka, Protendit ou similares.

A execução será feita na seguinte ordem: sub-leito, sub-base, base e pavimentação final.

Sub-leito: solo comum para via de pedestres e automóveis; mesclas de cascalho, areia e argila para tráfego pesado.

Sub-base: areia e cascalho com 8cm de espessura para tráfego de pedestres e automóveis (leve); areia e cascalho naturais com 15 cm de espessura para tráfego pesado.

Base: Tráfego leve – areia ou pó de pedra com 3cm de espessura após compactação, tráfego pesado – areia ou pó de pedra com 5cm de espessura.

A pavimentação final de blocos intertravados terá 6cm de espessura para vias de pedestres, 8cm para tráfego leve e médio e 10cm para tráfego pesado.

Compactação final com compactador do tipo placas vibratórias.

7. INSTALAÇÕES ELETRICAS

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem com a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).



O construtor deverá submeter, em tempo hábil, o(s) projeto(s) de instalações às concessionárias ou entidades locais com jurisdição sobre o assunto.

Qualquer alteração imposta pela autoridade competente deverá ser aceita e comunicada à Prefeitura para que sejam feitas as retificações no(s) projeto(s).

8. URBANIZAÇÃO

8.1. BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)

Os bancos serão de acordo com o projeto e orçamento. Qualquer prescrição que não esteja contida neste memorial, projeto ou orçamento, quando a execução, deverá a Contratada consultar a Fiscalização.

8.2. GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO

O revestimento em pedras graníticas, granito polido, mármore o arenitos se fará conforme determinado no projeto arquitetônico e/ou especificações próprias.

Não serão aceitas peças rachadas, emendadas ou com más formações que lhes comprometam o aspecto estético ou a durabilidade. Amostras da pedra a ser usada serão submetidas previamente à fiscalização.

As placas, no formato e dimensões determinados em projeto, apresentarão faces planas e arestas retas. O construtor executará todos os rebaixos, recortes e furos necessários ao perfeito acabamento do serviço.

O assentamento será executado sobre reboco de acabamento áspero, limpo e molhado, com uso de argamassa A15 ou A16, juntas verticais, se possível, coincidentes com as juntas do piso.

Para perfeita segurança, as placas de revestimento externo terão grampos de latão ("gatos") de 15cm de comprimento e 4,6mm de diâmetro chumbados em sua face posterior (mínimo de 2 grampos por placa).

Ao nível do topo das lajes dos pavimentos, as placas de revestimentos



externos serão apoiados em suportes angulares (cantoneiras) de ferro parkerizado fabricados com barras chatas de aço ao carbono 4" X Companhia Siderúrgica Nacional.



As cantoneiras ser o colocadas a cada metro e suas dimens es ser o: 2 x 3 x 6 cm.

As chapas de pedra ter o rebaixos acompanhando todo o per metro da face posterior e medindo 15mm de largura e 10mm de espessura. Destinam-se estes rebaixos a permitir s lido assentamento, com juntas praticamente isentas de argamassa aparente.

As juntas, al m de apresentarem aspecto de simples justaposi o, sem argamassa vis vel, ser o retas e perfeitamente alinhadas e tomadas com argamassa.

Para o revestimento em m rmore h a acrescentar-se que:

A limpeza, ap s assentamento, dever  ser feita com  gua e sab o. N o usar subst ncias c usticas.

O polimento dever  ser efetuado com abrasivos adequados. Na lustrac o dever  ser aplicado  xido de estanho reduzido a p , com rolete de chumbo ou processo similar.

8.3. PISO PODOT TIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

As placas de 25x25cm e 3cm de espessura de piso podot til ser o colocadas conforme projeto arquitet nico, planta (02/04), assentadas com argamassa.

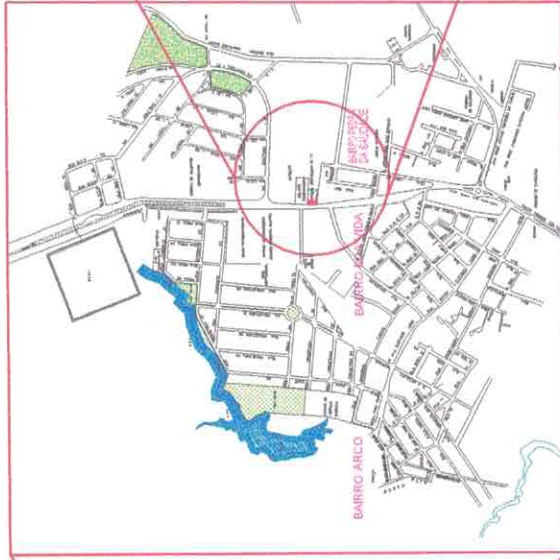

Engenheiro Civil - CREA-CE/50.341

Santa Quit ria, 07 de julho de 2021.

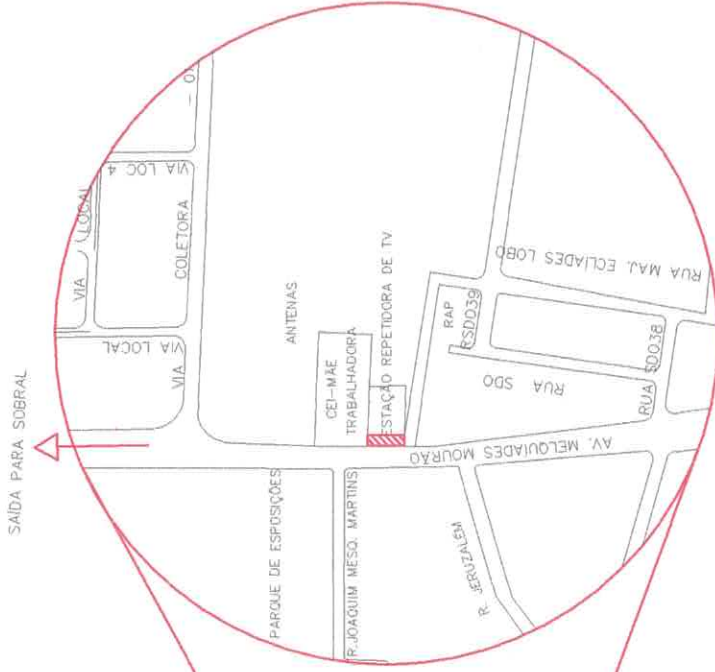
MAPA SEDE DO MUNICÍPIO
SANTA QUIÉRIA



01 esc: 1:SEM
SANTA QUIÉRIA (SEDE)



02 esc: 1:SEM
MAPA DO BAIRRO

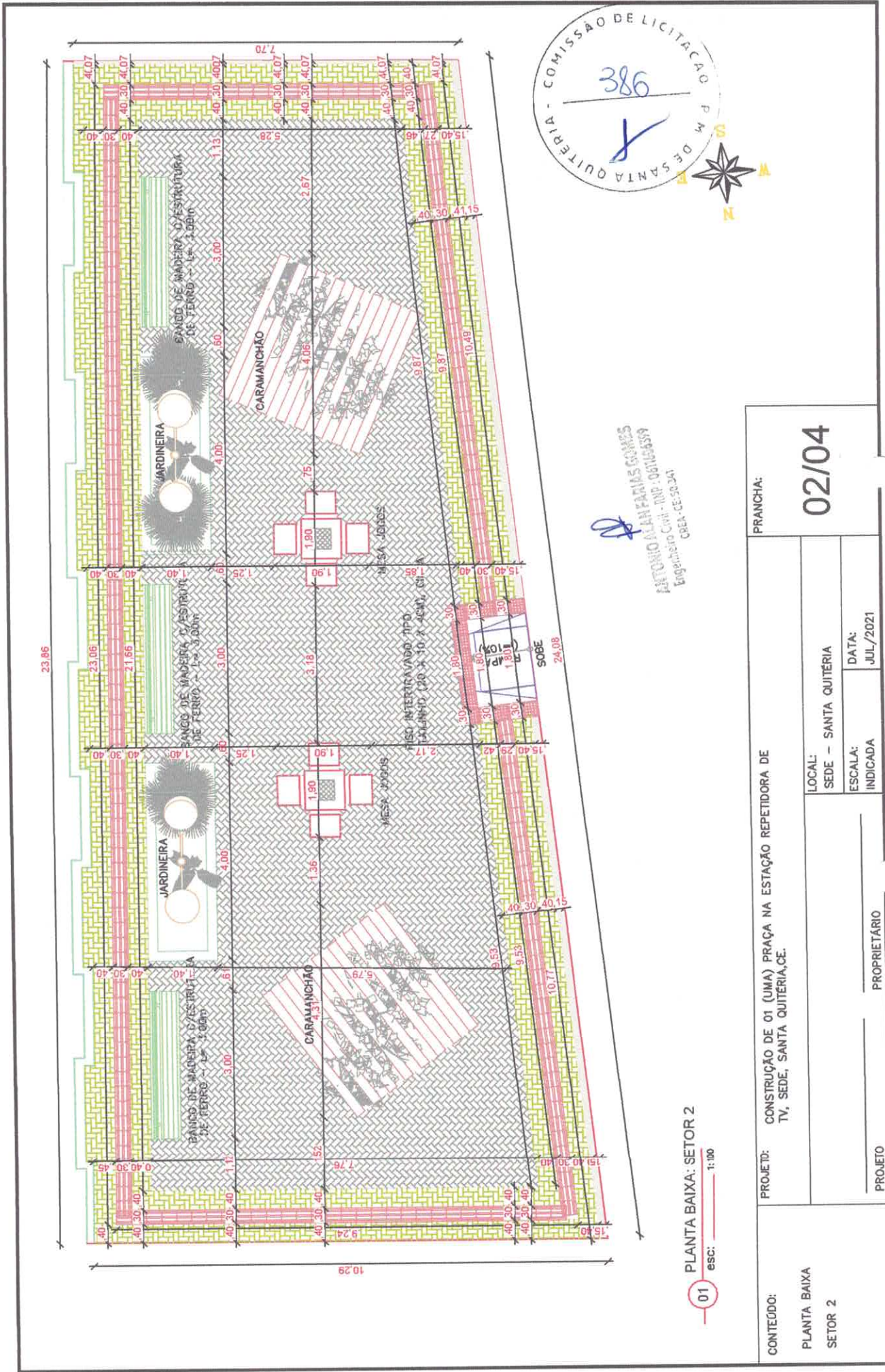


03 esc: 1:SEM
LOCALIZAÇÃO DA OBRA



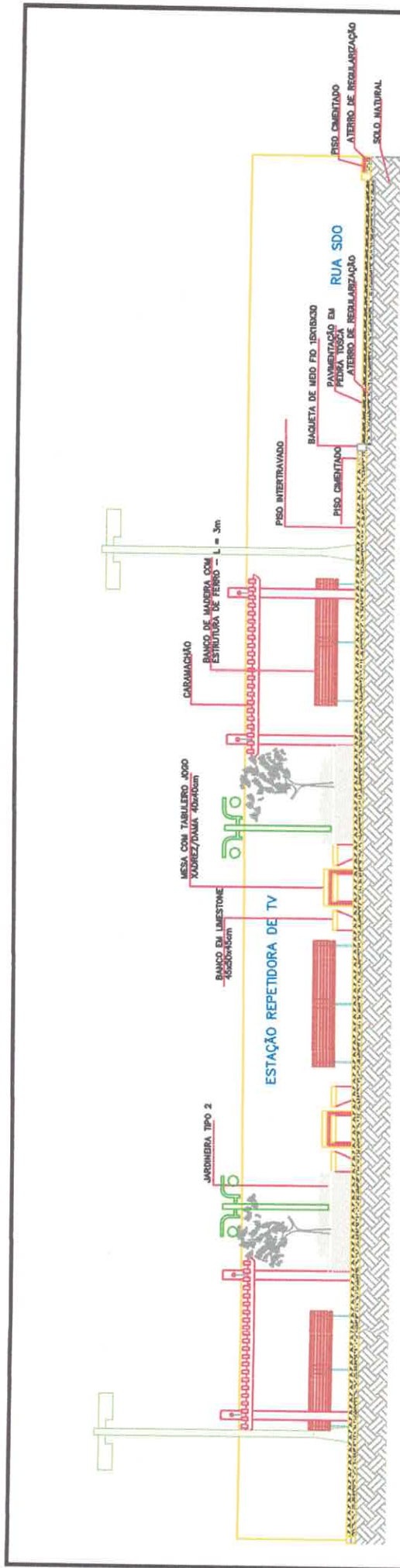
ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 001860659
CREA-CE/50.341

CONTEÚDO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NA ESTAÇÃO REPEPIDORA DE TV, SEDE, SANTA QUIÉRIA, CE.	PRANCHA:
	LOCAL: SEDE - SANTA QUIÉRIA	01/04
PROJETO	PROPRIETÁRIO	DATA: JUL./2021
	ESCALA: INDICADA	

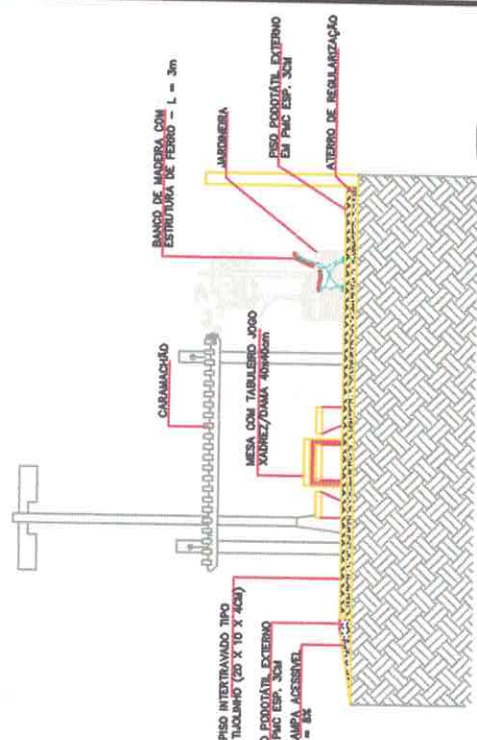


01 PLANTA BAIXA: SETOR 2
esc: 1:100

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA SETOR 2	PRORJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NA ESTAÇÃO REPETIDORA DE TV, SEDE, SANTA QUITERIA, CE.		PRANCHA: 02/04
	LOCAL: SEDE - SANTA QUITERIA	ESCALA: INDICADA	DATA: JUL/2021
PROJETO		PROPRIETÁRIO	



01 FACHADA FRONTAL
esc: 1:125

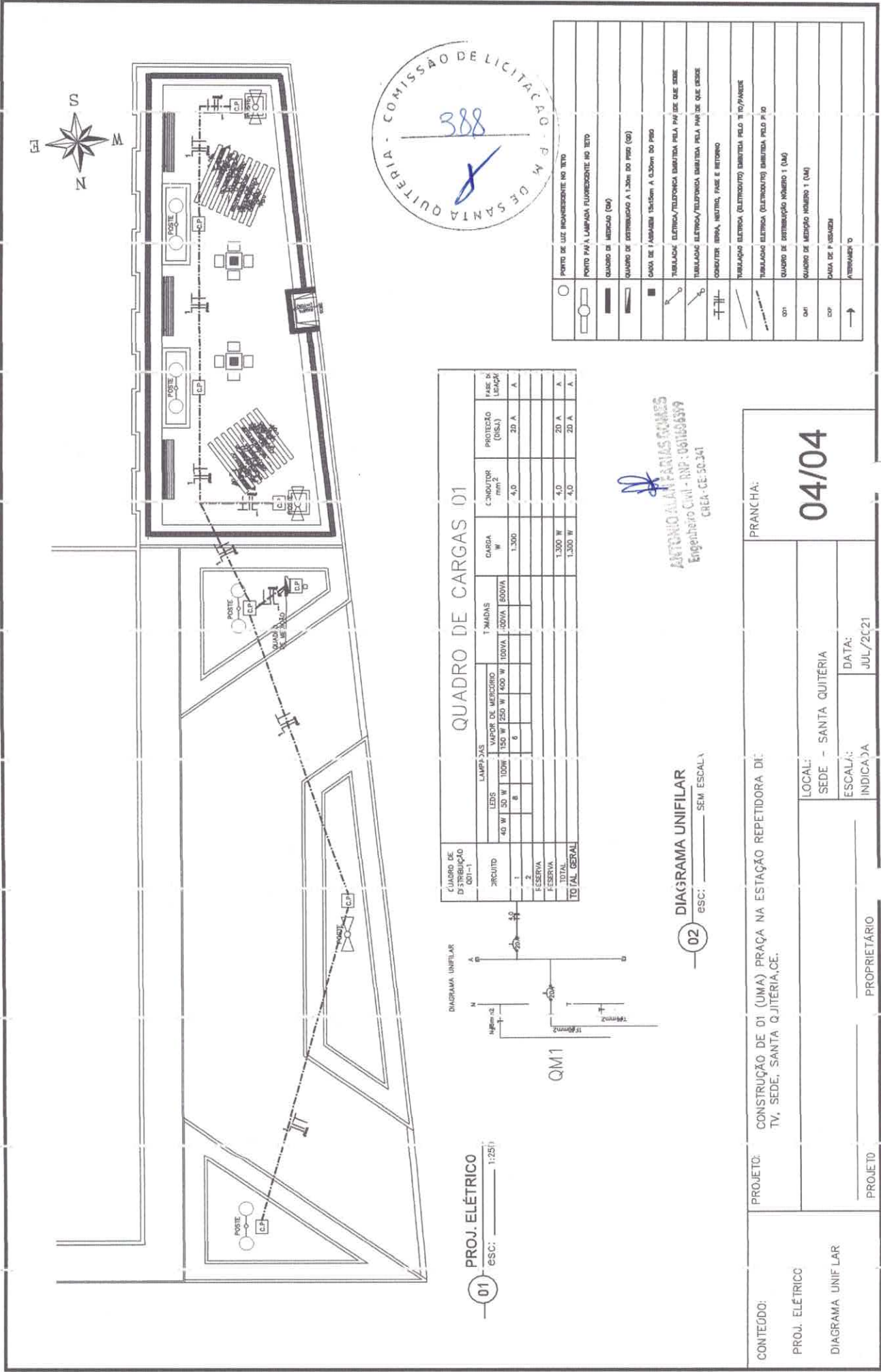


02 FACHADA LATERAL
esc: 1:125

ANTONIO ALMAYRIS GOMES
Engenheiro Civil - RFP: 061800359
CREA: CE-50.341

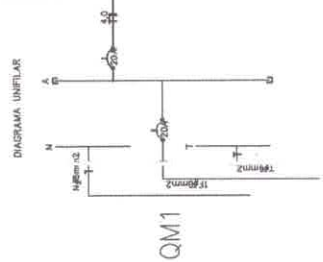


CONTEÚDO: CORTE 1A CORTE 1B	PRCHA:	03/04	
	PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NA ESTAÇÃO REPETIDORA DE TV, SEDE, SANTA QUIÉRIA, CE.	PRÓPRIETÁRIO
	LOCAL:	SEDE - SANTA QUIÉRIA	DATA: JUL/2021
	ESCALA:	INDICADA	



QUADRO DE CARGAS 01

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 01-1	LAMP. JAS.		VALOR DE MEDIDOR		T. MAXIAS		CARGA W	C. INDIUTOR mm ²	PROTEÇÃO (DISJ.)	FASE E LAMP.
	40 W	30 W	100 W	250 W	100V W	100V W				
ARCUITO										
1							1.300	4,0	20 A	A
2										
RESERVA										
TOTAL							1.300 W	4,0	20 A	A
TOTAL GERAL							1.300 W	4,0	20 A	A



01 PROJ. ELÉTRICO
ESC: 1/250

02 DIAGRAMA UNIFILAR
ESC: SEM ESCALA

ANTONIO ALVARO FARIAS DAMAS
Engenheiro Civil - RPP: 0816636599
CREA-CE 50.341

○	PONTO DE LUZ INDEPENDENTE NO TETO
□	PONTO PAU A LAMPADA FLUORESCENTE NO TETO
□	QUADRO DE MEDIÇÃO (QM)
□	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO A 1,20m DO PISO (QD)
□	CAIXA DE ABRIGAMENTO 15x15cm A 0,30m DO PISO
□	TUBULAÇÃO ELÉTRICA/TELEFÔNICA EMBITIDA PELA PAREDE QUE SOBEE
□	TUBULAÇÃO ELÉTRICA/TELEFÔNICA EMBITIDA PELA PAREDE QUE CRUZEE
□	CONJUNTO BIPA, INSTALAÇÃO, FASE E RETORNO
□	TUBULAÇÃO ELÉTRICA (ELETRODUTO) EMBITIDA PELO TETO/PAREDE
□	TUBULAÇÃO ELÉTRICA (ELETRODUTO) EMBITIDA PELO PISO
□	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO NÚMERO 1 (QM)
□	QUADRO DE MEDIÇÃO NÚMERO 1 (QM)
□	CAIXA DE FUSIBILIDADE
→	ABRIGAMENTO

CONTEÚDO: PROJ. ELÉTRICO
DIAGRAMA UNIFILAR

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NA ESTAÇÃO REPETIDORA DE TV, SEDE, SANTA QUIÉRIA, CE.

PRANCHA: **04/04**

LOCAL: SEDE - SANTA QUIÉRIA

ESCALA: INDICA DA

DATA: JUL/2021

PROPRIETÁRIO: _____



1. Responsável Técnico
ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0611606399
Registro: 50341 D/CE

Registro: 0000427276-CE

Empresa contratada: ANTÔNIO ALAN FARIAS GOMES - ME

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria
RUA Professora Ernestina Catunda
Complemento:
Cidade: SANTA QUITÉRIA

Bairro: Piracibaba
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.725.138/0001-05
Nº: 50

CEP: 62280000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 5.000,00

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MELQUIDES MOURÃO
Complemento:
Cidade: SANTA QUITÉRIA
Data de Início: 06/07/2021

Bairro: BOA VIDA
UF: CE

Nº: S/N

Previsão de término: 30/11/2021

CEP: 62280000

Coordenadas Geográficas: -4.321005, -40.153041

Finalidade:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.725.138/0001-05

4. Atividade Técnica

21 - Gestão

	Quantidade	Unidade
81 - Projeto Arquitetônico > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	3,00	un
81 - Projeto Arquitetônico > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	3,00	un
81 - Projeto Arquitetônico > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.8 - DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.8 - DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.8 - DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A URBANIZAÇÃO DA FRENTE DA CEI MÃE TRABALHADORA, CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NA ESTAÇÃO REPETIDORA E PAVIMENTAÇÃO DA RUA S.D.O (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL) AO LADO DA ESTAÇÃO REPETIDORA, SEDE, SANTA QUITÉRIA, CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c2875
Impresso em: 13/07/2021 às 16:57:30 por: , ip: 191.7.222.76

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210817594

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S. R. R. R. 13 de Julho de 2021
Local data

Antonio Alan Farias Gomes
ANTONIO ALAN FARIAS GOMES - CPF: 037.142.893-99

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - CNPJ: 07.725.138/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 13/07/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214773079



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c2875
Impresso em: 13/07/2021 às 16:57:31 por: , ip: 191.7.222.76





PROJETO BÁSICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RUA S.D.O 01, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE

- **ORÇAMENTO;**
- **MEMORIAL DE CÁLCULO;**
- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- **BDI;**
- **ENCARGOS SOCIAIS;**
- **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS;**
- **MEMORIAL DESCRITIVO;**
- **ART;**
- **PEÇAS GRÁFICAS;**

SANTA QUITERIA, CE, 07 DE JULHO DE 2021



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RUA S.D.O 01.

LOCAL.: RUA S.D.O 01, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE

DATA.: 07/072021

FONTE.: SEINFRA 27.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,96 %

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	FONTE	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR.UNIT. COM BDI (R\$)	PR. TOTAL C/BDI (R\$)	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	192,31	1.153,86	
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	482,80	0,26	0,33	159,32	
2.0 MOVIMENTO TERRA							SUB TOTAL	1.313,18
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	624,80	2,13	2,70	1.686,96	
3.0 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM							SUB TOTAL	1.686,96
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	411,80	36,65	46,53	19.161,05	
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	142,00	23,80	30,22	4.291,24	
3.3	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	71,00	42,95	54,53	3.871,63	
3.4	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	71,00	54,86	69,65	4.945,15	
3.5	C4838	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), FUNDO DE CONCRETO	UN	10,00	214,96	272,91	2.729,10	
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS							SUB TOTAL	34.998,17
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	482,80	1,17	69,65	564,88	
SUB TOTAL							564,88	564,88
TOTAL GERAL (R\$)							38.563,19	38.563,19

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL R\$ 38.563,19 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)


ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 0611606399
CREA - CE: 50.341



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RUA S.D.O 01.

LOCAL.: RUA S.D.O 01, BOA VIDA, SANTA QUIITÉRIA, CE

DATA.: 07/072021

FONTE.: SEINFRA 27.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,96 %

MEMORIAL DE CALCULO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)	
		3,00	2,00	6,00	
				ÁREA TOTAL (M2)	6,00
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)	
		71,00	6,80	482,80	
				ÁREA TOTAL (M2)	482,80
2.0 MOVIMENTO TERRA					
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)	
		71,00	8,80	624,80	
				ÁREA TOTAL(M2)	624,80
3.0 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)	
		71,00	5,80	411,80	
				ÁREA TOTAL (M2)	411,80
3.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	COMP.(M)	Nº de SARJETAS	COMPRIMENTO (M)	
		71,00	2,00	142,00	
				COMPRIMENTO TOTAL (M)	142,00
3.3	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (X2) LADOS	COMP.(M)	LARG.(M)	Nº de SARJETAS	ÁREA (M2)
		71,00	0,50	2,00	71,00
				ÁREA TOTAL (M2)	71,00
3.4	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	COMP.(M)	Nº de SARJETAS	COMPRIMENTO (M)	
		71,00	1,00	71,00	
				COMPRIMENTO TOTAL (M)	71,00
3.5	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), FUNDO DE CONCRETO	COMP.(M)	LARG.(M)	Nº de Caixas	UN
		-	-	10,00	10,00
				QUANTIDADE TOTAL (UN)	10,00
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS					
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)	
		71,00	6,80	482,80	
				ÁREA TOTAL (M2)	482,80

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 0411604399
CREA - CE: 50.341

Rua Djalma Catunda Name, 675,
Piracicaba, 62280-000, Santa Quitéria - CE
CNPJ: 07.725.138/0001-05

www.santaquiteria.ce.gov.br
obras@santaquiteria.ce.gov.br



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RUA S.D.O 01.

LOCAL.: RUA S.D.O 01, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE

DATA: 07/072021

FONTE.: SEINFRA 27.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,96 %

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		TOTAL (R\$)
		%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	1.313,18			1.313,18
2.0	MOVIMENTO TERRA	100,00%	1.686,96			1.686,96
3.0	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	50,00%	17.499,09	50,00%	17.499,09	34.998,17
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS			100,00%	564,88	564,88
TOTAL GERAL C/BDI (R\$)		53,16%	20.499,23	46,84%	18.063,96	38.563,19


ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 0611606399
CREA - CE: 50.341



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	6,64

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

BDI =	26,96%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 0611606359
CREA - CE: 50.341



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA
GRUPO "A" ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
A	Total	16,80
GRUPO "B" ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDENCIAS DO GRUPO "A"		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84
B2	Feridos	3,71
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87
B4	13º Salário	10,80
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	8,71
B10	Salário Maternidade	0,03
B	Total	44,41
GRUPO "C" ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDENCIAS GLOBAIS DO GRUPO "A"		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	4,85
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90
C5	Indenização Adicional	0,45
C	Total	14,73
GRUPO "D" TAXAS DAS REICIDENCIAS		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45
D	Total	7,91
TOTAL(A+B+C)		83,85



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,0010	75,0454	0,0750
I0758 NÍVEL (CHP)	H	0,0020	0,6895	0,0014
I0775 TEODOLITO (CHP)	H	0,0020	1,3612	0,0027
			Total:	0,0791
MAO DE OBRA				
I0037 AJUDANTE	H	0,0040	16,7700	0,0671
I2382 NIVELADOR	H	0,0020	24,8600	0,0497
I2445 TOPOGRAFO	H	0,0020	30,3400	0,0607
			Total:	0,1775
Total Simples:				0,26
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				0,26

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	H	0,0011	48,6827	0,0549
I0607 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0022	62,1534	0,1371
I0610 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0017	55,8815	0,0946
I0625 GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0004	2,7079	0,0010
I0642 MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	76,5747	0,0000
I0667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0004	27,3511	0,0105
I0698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	H	0,0040	159,4976	0,6380
I0721 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0004	179,5523	0,0645
I0723 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0009	170,9808	0,1491
I0739 GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0022	4,0798	0,0089
I0756 MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0026	218,3516	0,5599
I0780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0022	97,4393	0,2124
			Total:	1,9309
MAO DE OBRA				
I2543 SERVENTE	H	0,0128	15,5500	0,1994
			Total:	0,1994
Total Simples:				2,13
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				2,13

3.0 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------------------	---------	--------------	-------	-------

ANTONIO ANTONIO GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 057606309
CREA - CE: 50.341



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	24,0836	1,2042
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	83,9284	0,8393
Total:					2,0435
MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
Total:					15,5610
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	60,8800	9,1320
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,0600	9,9090
Total:					19,0410
Total Simples:					36,65
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					36,65

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1500	20,7700	3,1155
12543	SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875
Total:					7,0030
MATERIAIS					
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,0000	3,4400	3,4400
Total:					3,4400
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	4,4990	1,1248
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,0150	41,2075	0,6181
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	4,1417	0,1532
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0340	337,0759	11,4606
Total:					13,3567
Total Simples:					23,80
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					23,80

C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
12543	SERVENTE	H	1,1500	15,5500	17,8825
Total:					38,6525
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	67,5000	1,2285
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,4800	0,5600	3,0688
Total:					4,2973
Total Simples:					42,95

ANTONIO FLAVIO FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - AND 100165659-9
CREA - CE/50.341



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Encargos Sociais: **INCLUSO**
Valor BDI: **0,00**
Valor Geral: **42,95**

C0109 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
I2543	SERVENTE	H	1,2100	15,5500	18,8155
					Total: 25,0465
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0012	67,5000	0,0810
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,4900	0,5600	0,2744
I2188	TUBO CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1, DN=300MM (NBR 8890:2018)	M	1,0200	28,8800	29,4576
					Total: 29,8130
					Total Simples: 54,86
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 54,86

C4838 - CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), FUNDO DE CONCRETO, - UN

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1,7800	59,8173	106,4748
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	1,8300	6,1821	11,3132
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,0400	527,5498	21,1020
C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	1,8300	41,5689	76,0712
					Total: 214,9612
					Total Simples: 214,96
					Encargos INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 214,96

4.0 SERVIÇOS DIVERSOS

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,0750	15,5500	1,1663
					Total: 1,1662
					Total Simples: 1,17
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 1,17

ANTONIO ANTONIO GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 0611636399
CREA - CE: 50.347



OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra PAVIMENTAÇÃO DA RUA S.D.O 01.

PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela **Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, CE** e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos, especificações, normas e Recomendações estabelecidas pela ABNT.

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra. A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.



Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc. Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A – A Prefeitura de Santa Quitéria ficará responsável pela demolição e todas as guias (meio fio de pedra granítica) que existem no local da obra, deixando o terreno inerte de qualquer empecilho que prejudique a execução do novo projeto. Será executado no local pela empresa Contratada piso do tipo pedra cariri e piso cimentado c/ junta plástica sobre lastro de concreto com contensão lateral de meio fio de concreto moldado no local. B – A iluminação consistirá de três postes com altura de 12 m com duas pétalas cada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. NORMAS GERAIS

Correrão por conta exclusivas da empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

- Placas da obra;
- Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Ligações provisórias de água, esgoto, luz e força e telefone;





-Locação da obra;



-Barracões para depósitos e alojamentos;

-Escritório da obra, com instalações condignas para uso da fiscalização;

-Instalações sanitárias para operários.

Correrão igualmente por conta da empreiteira outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:

-Despesas administrativas da obra;

-Consumos mensais de água, energia elétrica e telefone;

-Transportes externos e internos;

-Extintores de incêndio e seguros;

-Despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra;

-Ensaio ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras. Todas as instalações que compõem o canteiro de obras deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

1.2. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, com auxílio topográfico. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra. Após atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará por aprovada a locação.





O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.



1.3. PLACA DE OBRA

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões de 4,0 m de largura e 3,0 m de altura. A placa deverá ser do tipo banner e estar de acordo com o programa de financiamento

2. MOVIMENTO DE TERRAS

2.1. CONDIÇÕES GERAIS

O movimento de terras obedecerá rigorosamente às cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.

O construtor providenciará a drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras.

2.2. ESCAVAÇÕES

As cavas para a colocação do meio-fio será feita conforme alinhamento do projeto com altura e largura de 15 e 10 cm, respectivamente.

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

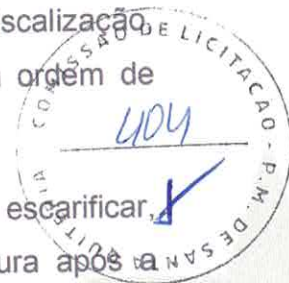
2.3. REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

A regularização do sub-leito é o serviço executado no terreno destinado a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do projeto. Este serviço consta essencialmente de colocação de aterros com uma altura média de 20 cm, compactado e regularizado de modo a garantir uma densificação adequada e homogênea do subleito.





Todo equipamento deve ser cuidadosamente examinado pela fiscalização, devendo dela receber a aprovação, sem o que não será dada a ordem de serviço.



- Motoniveladora deve ser suficientemente potente para escarificar, destorroar, misturar e homogeneizar massas, cuja espessura após a compactação possa atingir pelo menos 20,0 cm, e de conformar a superfície acabada dentro das exigências do projeto geométrico.
- A grade de discos, caso seja utilizada, deve ser rebocada por um trator de pneus, e capaz de complementar os trabalhos de destorroamento, mistura e homogeneização do teor de água iniciados pela motoniveladora. Poderão ser utilizados dispositivos tipo "pulvi-mixer".
- Os caminhões distribuidores de água deverão ter capacidade suficiente para evitar o transtorno ocasionado por um número excessivo de unidades. Em qualquer hipótese não será aceito uma unidade com capacidade inferior a 4.000 litros.

Após a marcação topográfica da regularização, proceder-se-á a escarificação até 0,20 m abaixo da cota de projeto, e ao espalhamento do material escarificado até a cota estabelecida para o material solto, de modo que após a compactação e o acabamento atinja a cota de projeto.

Caso seja necessária a importação de materiais, os mesmos serão lançados após a escarificação e espalhamento do material, efetuando-se então uma nova operação de espalhamento. As raízes e materiais pétreos com $F > 50,8$ mm porventura existentes serão removidos.

Caso seja necessário bota-fora, o mesmo poderá ser feito lançando-se o excesso nos taludes de aterros ou nos Pps, sem prejuízo à drenagem e às obras de arte.

A escarificação e o espalhamento serão feitos usando respectivamente o escarificador e a lâmina da motoniveladora. O material espalhado será homogeneizado com o uso combinado de grade de disco e/ou motoniveladora.



A homogeneização prosseguirá até visualmente não se distinguir heterogeneidades. Nessa fase será completada a remoção de raízes, materiais pétreos com $F > 50,08$ mm e outros materiais estranhos.

Para atingir-se a faixa de umidade na qual o material será compactado, serão utilizados carros tanques (para umedecimento), motoniveladora e grade de disco. A faixa de umidade de compactação (Hc) terá como limites (Hot - 1,5)% e (Hot + 1,5)% onde a umidade ótima Hot é a obtida numa curva de compactação com amostra não trabalhada colhida para cada segmento aparente uniforme de material já homogeneizado a seco, com extensão máxima de 200 m.

A compactação deve ser executada preferencialmente com o rolo pé-de-carneiro vibratório. Eventualmente os lisos vibratórios e os pneumáticos autopropulsores para solos muito arenosos e para acabamento.

A operação de acabamento envolve rolos compactadores e motoniveladoras que darão a conformação geométrica longitudinal e transversal da superfície. Só é permitida a conformação geométrica por corte.

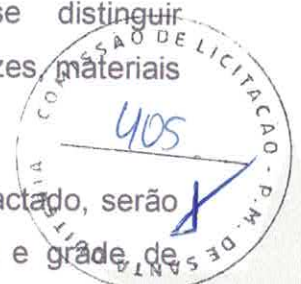
As pequenas depressões e saliências, resultantes do acabamento com uso de rolos pé-de-carneiro não são problemas à superfície acabada.

Controle de diâmetro máximo de partícula:

- Será verificado antes da compactação, visualmente e em caso de dúvida com uma peneira de malha 50,8 mm (2"), o diâmetro das partículas, devendo ser retiradas as de diâmetro superior.

Controle do Índice de Suporte Califórnia (CBR) e da expansão (no CBR).

- O subleito deve ser dividido em Intervalos Homogêneos, sendo cada um deles definido por um CBR de projeto (estatístico). Para cada intervalo Homogêneo (IH) colhe-se amostras, com distanciamento máximo de 250 m entre duas coletas consecutivas, imediatamente antes da compactação, de modo a se ter N amostras na faixa hc por intervalo a examinar (IE) do IH.





- Se $N < 9$ molda-se no próprio local (ou transporta-se a amostra em saco impermeável para laboratório) 2 corpos de prova (cp) CBR (proctor normal – 12 golpes) para cada amostra, tomando-se como resultados, tanto para o CBR como para a Expansão, o maior dos 2 valores (t^1_i - CBR, t^2_i - Expansão). Cada intervalo a examinar é considerado aprovado (AP) se forem satisfeitas as 2 condições:

$t^1_i > \text{CBR de projeto do IH}$

$t^1_i \leq 2,0 \% \text{ para cada } i (i < 9)$



Controle do Teor de Umidade de Compactação (hc).

- Serão feitas n determinações aleatórias de hc antes da compactação de um segmento aparentemente uniforme, sendo $n = \text{extensão em m}/50$, com $n \geq 2$.

Controle do Grau de Compactação.

- A condição essencial para garantir uma boa execução é que o Grau de Compactação – GC atinja ao mínimo especificado. . GC é definido como a relação percentual entre a massa específica aparente seca (DS), geralmente chamada de densidade aparente seca, e a massa específica aparente seca máxima (DS, máx). $GC = DS \times 100 / DS, \text{máx.}$

2.4. COLCHÃO DE AREIA

O colchão para a pavimentação terá altura de 20 cm, sendo espalhado manualmente e energicamente apiloado, o material será do tipo areia grossa de boa qualidade, sendo o mesmo isento de qualquer matéria inorgânica.

A areia para o colchão de onde os blocos de pedras serão apoiados poderá ser de rio ou de campo. Ela deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, apresentar Índice de Plasticidade nulo e ter a seguinte granulometria.

Peneira	% Passando
Nº 4 (4,8 mm)	100



Nº 80 (0,16 mm)	20 - 30
Nº 200 (0,074 mm)	4 - 15



Essa areia poderá ser empregada também no preenchimento das juntas entre os blocos de pedra.

A areia satisfazendo as especificações deverá ser transportada em caminhões basculantes, enleiradas na pista e espalhadas regularmente na área contida pelas guias, devendo a camada de areia ficar com espessura em torno de 20 cm.

3. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

Sobre colchão de areia grossa será executada a pavimentação com pedras nas dimensões variáveis. Após o assentamento, o pavimento será compactado mecanicamente.

A rocha deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade e apresentar um Desgaste Los Angeles (DNER-ME 35) inferior a 40%. As rochas graníticas são as mais apropriadas.

A pedras serão amarradas de forma a apresentar uma face plana, que será a face superior, e ter dimensões que possam se inscrever num círculo de 10 a 20 cm de diâmetro e tenham alturas variando entre 10 e 15 cm.

Deverá ser observado o caimento transversal (2%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

Os blocos de pedra serão transportados de caminhões basculantes ou de carroceria. Sua distribuição será feita ao longo do intervalo a ser calçamentado, de preferência ao lado pista. Caso tenha-se que distribuí-los dentro da pista, faz-se em fileiras longitudinais (paralelas ao eixo), interrompidas a cada 2,50m para permitir a implantação das linhas de referência para o assentamento dos blocos de pedra.



Os blocos de pedra serão assentados sobre o colchão de areia em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo as cotas e abaulamentos do Projeto. Em tangente, o abaulamento será feito por duas rampas, opostas a partir do eixo, com declividade variando entre 2% e 4%, salvo outra indicação do Projeto. Nas curvas, a declividade transversal será a indicada pela superelevação projetada.



As juntas de cada fiada de pedra deverão ser alternadas com relação às das duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco de pedra, no seu terço médio.

A colocação dos blocos de pedras deverá ser feito da seguinte maneira: As Pedras Mestras serão as primeiras pedras assentes espaçadamente, de conformidade com o greide e abaulamento transversal do Projeto destinada a servir de referência para o assentamento das demais pedras.

Inicialmente assentam-se cinco linhas de pedras mestras, paralelas ao eixo da rodovia, nos seguintes locais: eixo da pista, bordo esquerdo, bordo direito, meio da faixa de tráfego esquerda, meio da faixa de tráfego direita. Em cada linha as pedras mestras são espaçadas de 2,50m uma das outras. A distância entre dois alinhamentos de pedras mestras não deve ser superior a 2,50m. A cota de cada pedra mestra, antes da compressão, deverá ficar 1 cm acima da cota de Projeto.

No assentamento das demais pedras, sempre em fileiras perpendiculares ao eixo, deve-se proceder da seguinte maneira: o operário escolhe a face de rolamento e, com o martelo, fixa a pedra no colchão de areia, com essa face para cima. Após o assentamento da primeira pedra, assenta-se igualmente a segunda, escolhendo-se convenientemente a face de rolamento e a face que vai encostar-se à pedra já assentada. As pedras devem se tocar ligeiramente, formando-se as juntas pelas irregularidades das duas faces, não podendo essas juntas serem alinhadas nem exceder a 1,5cm.

As demais pedras serão assentes com os mesmos cuidados.



Como as pedras são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende muito da habilidade do calceteiro. Mesmo com os cuidados necessários, sempre aparecerão juntas mais alargadas, devendo nestes casos ser preenchidas (acunhadas) com pedras menores.

Igualmente às pedras mestras, as demais pedras antes da compressão ficarão 1 cm acima das cotas de projeto.

3.1. COMPACTAÇÃO MECÂNICA

A compactação do pavimento deverá ser da seguinte forma: Durante a execução de um pequeno trecho em pedra tosca, é processada uma compressão preliminar com soquete manual (maço) para possibilitar o Tráfego de canteiro. Após a Execução do Calçamento será executada a compactação com Rolo Compactador do tipo "Tandem", começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo.

Durante a execução da compressão, a pavimentação deverá ser molhada.

4. OBRA DE DRENAGEM

4.1. BANQUETA / MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

O meio-fio será em concreto moldado no local, nas dimensões de 0,35m de altura e 0,15m de largura, moldados em perfeito alinhamento com a via.

A vala para moldagem do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada.

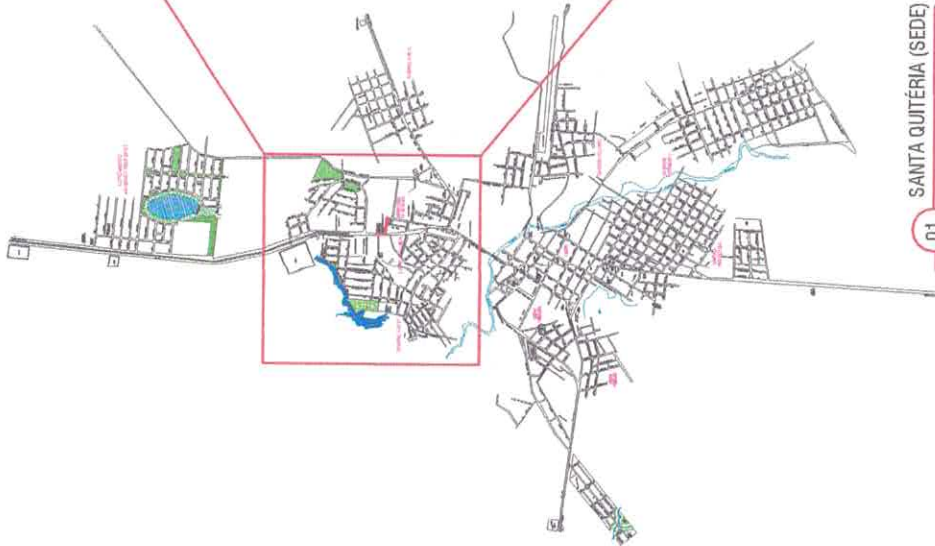
O meio-fio será moldado na vala, com a face que não apresente falhas para cima, obedecendo ao alinhamento e as cotas do projeto. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado ao lado do meio-fio, após o assentamento do mesmo.

4.2. EXECUÇÃO DE SARJETAS

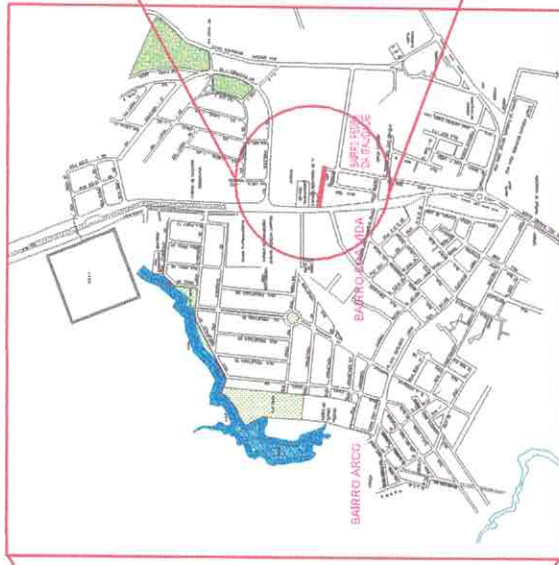
Ao longo de todo o meio-fio será executados uma escavação manual de largura de 0,35m x 0,10m de profundidade no qual será executado um concreto



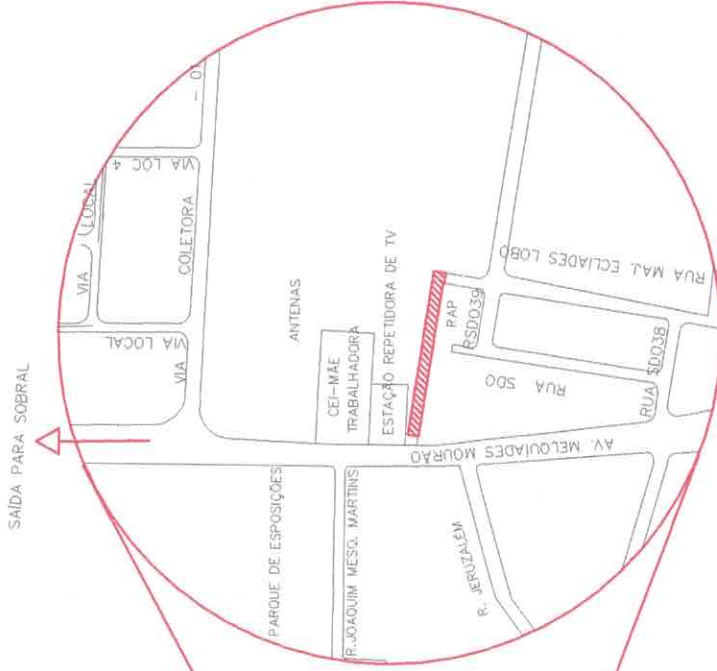
MAPA SEDE DO MUNICÍPIO
SANTA QUITERIA



01 esc: 1:SEM



02 esc: 1:SEM

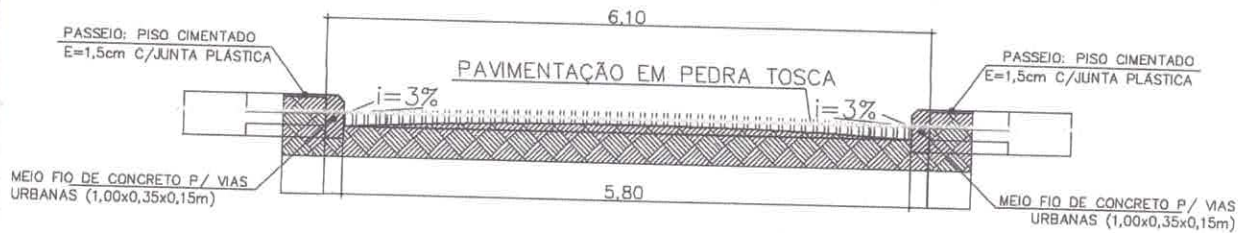


03 esc: 1:SEM

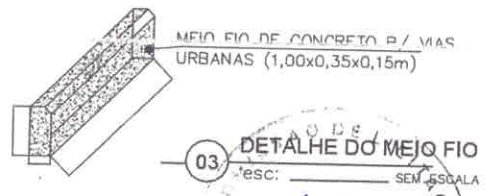
ANTONIO ALAIN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 0011406319
CREA - CE:50.341



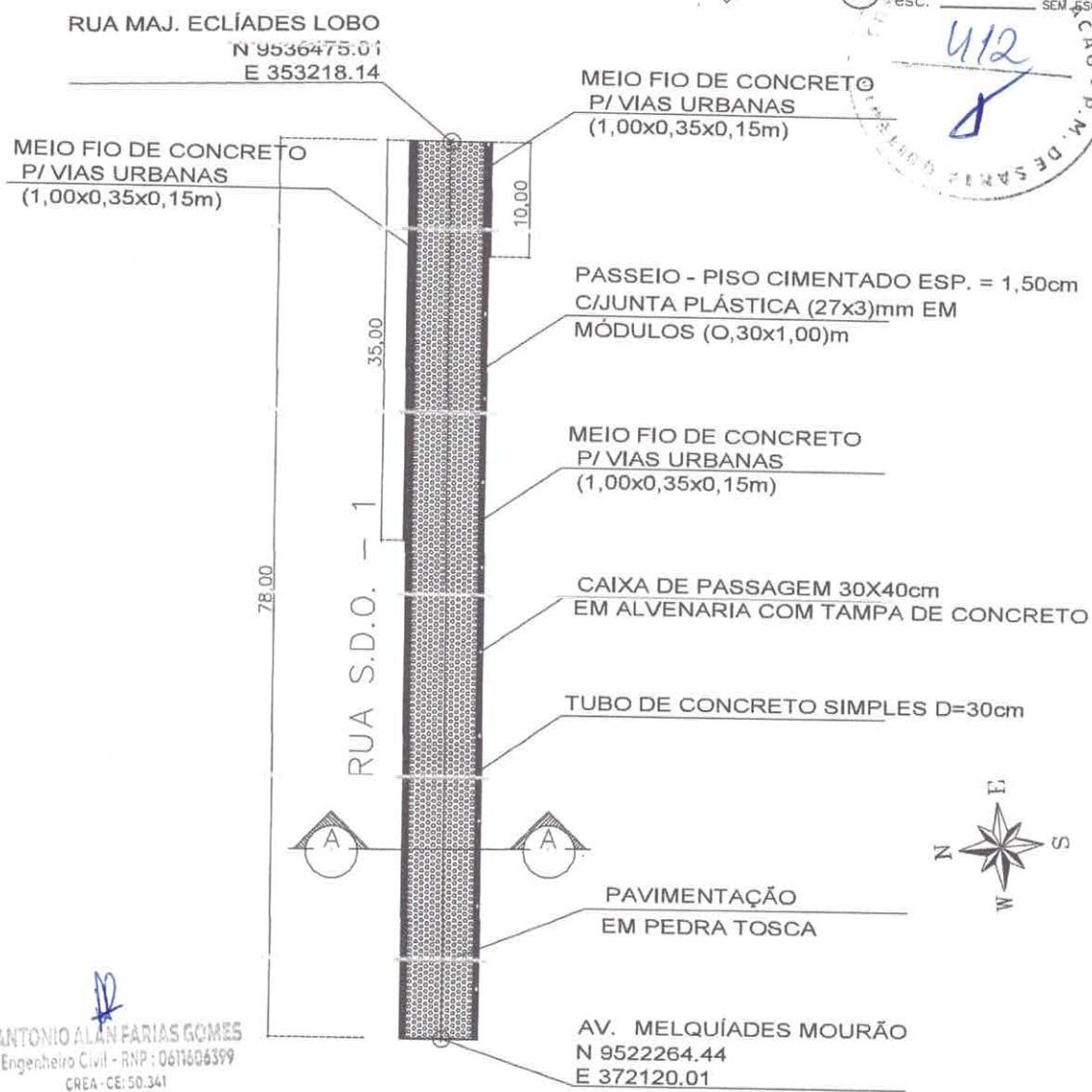
CONTEÚDO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO	PRCHA:	01/02	
	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DA RUA S.D.O (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL) AO LADO DA ESTAÇÃO REPETIDORA DE TV, SEDE, SANTA QUITERIA, CE.		
PROJETO	LOCAL: SEDE - SANTA QUITERIA	PROPRIETÁRIO	DATA: JUL/2021
	ESCALA: INDICADA		



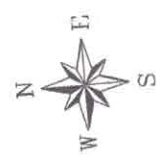
02 CORTE A-A
esc: SEM ESCALA



03 DETALHE DO MEIO FIO
esc: SEM ESCALA
412
CAO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA



ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 0617606399
CREA - CE: 50.341



01 PLANTA BAIXA
esc: SEM ESCALA

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
RUA S.D.O - 01 - SEDE, SANTA QUITÉRIA, CE	
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	5,80 x 78,00 - A= 452,40 m ²
MEIO-FIO NOVO	201,00 m
PASSEIO	0,35 x 78 x 2 - A = 54,6 m ²

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA SETOR 3 CORTE A-A DETALHES	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DA RUA S.D.O (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL) AO LADO DA ESTAÇÃO REPERIDORA DE TV, SEDE, SANTA QUITÉRIA, CE.	LOCAL: SEDE - SANTA QUITÉRIA	PRANCHA: 02/02
	PROJETO _____ PROPRIETÁRIO _____	ESCALA: INDICADA	DATA: JUL/2021



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210817469

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico
ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0611606399
Registro: 50341D CE

Empresa contratada: **ANTÔNIO ALAN FARIAS GOMES - ME**

Registro: 0000427276-CE

2. Dados do Contrato
Contratante: **Prefeitura Municipal de Santa Quitéria**
RUA Professora Ernestina Catunda
Complemento: **Bairro: Piracicaba**
Cidade: **SANTA QUITÉRIA** UF: **CE** CEP: **62280000**
CPF/CNPJ: **07.725.138/0001-05**
Nº: **50**
CEP: **62280000**
Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
RUA ABNER RODRIGUES VERAS Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: DISTRITO DE TRAPIÁ**
Cidade: **SANTA QUITÉRIA** UF: **CE** CEP: **62280000**
Data de Início: **06/07/2021** Previsão de término: **25/10/2021** Coordenadas Geográficas: **-4.191969, -40.322671**
Finalidade: **Código: Não Especificado**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Santa Quitéria** CPF/CNPJ: **07.725.138/0001-05**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - Gestão		
81 - Projeto Arquitetônico > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	756,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	756,00	m2
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	756,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART REFERENTE A PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA ABNER RODRIGUES VERAS, DISTRITO DE TRAPIÁ, SANTA QUITÉRIA, CE.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local **Santa Quitéria**, **13** de **Julho** de **2021** data
Antonio Alan Farias Gomes
ANTONIO ALAN FARIAS GOMES - CPF: 037.142.893-99
Preziosa Magalhães de Sousa
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - CNPJ: 07.725.138/0001-05

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **13/07/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8214772846**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CAy36
Impresso em: 13/07/2021 às 17:03:50 por: ip: 191.7.222.76





PROJETO BÁSICO

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUA DO DISTRITO DE TRAPIÁ,
SANTA QUITÉRIA, CE.**

- ORÇAMENTO;
- MEMORIAL DE CÁLCULO;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- BDI;
- ENCARGOS SOCIAIS;
- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ART;
- PEÇAS GRÁFICAS;

SANTA QUITERIA, CE, 28 DE JUNHO DE 2021


ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP : 0611606399
CREA - CE: 50.341



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA							
LOCAL.: RUA ABNER RODRIGUES VERAS, DISTRITO DE TRAPIÁ, SANTA QUITÉRIA, CE							
DATA: 28/06/2021							
FONTE.: SEINFRA 27.1 C/ DESONERAÇÃO							
BDI.: 26,85 %							
PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	COD	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR.UNIT. C/BDI	PR. TOTAL C/BDI (R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	192,14	1.152,82
SUB TOTAL							1.152,82
2.0 MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	756,00	0,07	0,09	67,13
2.2	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	87,50	5,53	7,01	613,79
2.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	87,50	28,81	36,55	3.197,69
2.4	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	87,50	3,58	4,54	397,35
SUB TOTAL							4.275,96
3.0 OBRAS DE DRENAGEM							
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	108,00	23,80	30,19	3.260,51
SUB TOTAL							3.260,51
4.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO							
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	756,00	36,65	46,49	35.146,38
SUB TOTAL							35.146,38
5.0 SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	756,00	1,17	1,48	1.122,00
SUB TOTAL							1.122,00
TOTAL GERAL C/BDI (R\$)							44.957,67
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 44.957,67 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E SETE REAIS)							


ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP : 0611606399
CREA - CE: 50.341



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA					
LOCAL.: RUA ABNER RODRIGUES VERAS, DISTRITO DE TRAPIÁ, SANTA QUITÉRIA, CE					
DATA.: 28/06/2021					
FONTE.: SEINFRA 27.1 C/ DESONERAÇÃO					
BDI.: 25,92 %					
MEMORIAL DE CALCULO					
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	ÁREA (M2)
		3,00	2,00	-	6,00
ÁREA TOTAL (M2)					6,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	ÁREA (M2)
		108,00	7,00	-	756,00
ÁREA TOTAL (M2)					756,00
2.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	VOLUME (M3)
	TRECHO 1	25,00	7,00	0,17	14,88
	TRECHO 2	25,00	7,00	0,35	30,63
	TRECHO 3	25,00	7,00	0,20	17,50
	TRECHO 4	25,00	7,00	0,20	17,50
	TRECHO 5	8,00	7,00	0,25	7,00
VOLUME TOTAL (M3)					87,50
3.0	OBRAS DE DRENAGEM				
3.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	METROS
		108,00			108,00
COMPRIMENTO TOTAL (M)					108,00
4.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO				
CINCO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	ÁREA (M2)
		108,00	7,00		756,00
ÁREA TOTAL (M)					756,00
5.0	SERVIÇOS DIVERSOS				
5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	ÁREA (M2)
		108,00	7,00		756,00
ÁREA TOTAL (M)					756,00


ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 0611606399
CREA - CE: 50.341



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		TOTAL (R\$)
		%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	1.152,82			1.152,82
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	4.275,96			4.275,96
3.0	OBRAS DE DRENAGEM	60,00%	1.956,31	40,00%	1.304,20	3.260,51
4.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO	40,00%	14.058,55	60,00%	21.087,83	35.146,38
5.0	SERVIÇOS DIVERSOS			100,00%	1.122,00	1.122,00
TOTAL PARCIAL (R\$)		47,70%	21.443,64	52,30%	23.514,03	44.957,67

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL.: RUA ABNER RODRIGUES VERAS, DISTRITO DE TRAPIÁ, SANTA QUITÉRIA, CE

DATA.: 28/06/2021

FONTE.: SEINFRA 27.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 25,92 %


ANTONIO ALAIN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP : 001606399
CREA - CE:50.341



 Rua Djalma Catunda Name, 675,
Piracicaba, 62280-000, Santa Quitéria - CE
CNPJ: 07.725.138/0001-05

 www.santaquiteria.ce.gov.br
 obras@santaquiteria.ce.gov.br



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



COMPOSI O DE BDI

COD	DESCRI�O	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administra�o central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

	Benef�cio	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desonera�o INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

BDI =	26,85%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$


ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP : 0411606399
CREA - CE: 50.341



— Prefeitura Municipal de —

Santa QuitériaSecretaria de
Obras e Urbanismo

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA
GRUPO "A" ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A	Total	16,80
GRUPO "B" ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDENCIAS DO GRUPO "A"		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84
B2	Feriados	3,71
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87
B4	13º Salário	10,80
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	8,71
B10	Salário Maternidade	0,03
B	Total	44,41
GRUPO "C" ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDENCIAS GLOBAIS DO GRUPO "A"		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	4,85
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90
C5	Indenização Adicional	0,45
C	Total	14,73
GRUPO "D" TAXAS DAS REICIDENCIAS		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45
D	Total	7,91
TOTAL(A+B+C)		83,85

Rua Djalma Catunda Name, 675,
Piracicaba, 62280-000, Santa Quitéria - CE
CNPJ: 07.725.138/0001-05

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 0611608399
CREA - CE: 50.341

www.santaquiteria.ce.gov.br
obras@santaquiteria.ce.gov.br



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

1.0 MOVIMENTO DE TERRA

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
					Total: 31,1000
MATERIAIS					
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
					Total: 120,3678
					Total Simples: 151,47
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 151,47

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	76,5747	0,0000
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0003	218,3516	0,0607
					Total: 0,0607
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 45.469,47 (QUARENTA E CINCO MIL					
I2543	SERVENTE	H	0,0006	15,5500	0,0086
					Total: 0,0086
					Total Simples: 0,07
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 0,07

C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO - M2

EQUIPAMENTOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	H	0,0011	48,6827	0,0549
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	H	0,0022	62,1534	0,1371
I0610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT.	H	0,0017	55,8815	0,0946
I0625	GRÁDE DE DISCÓS (CHI)	H	0,0004	2,7079	0,0010
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	76,5747	0,0000
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0004	27,3511	0,0105
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	H	0,0040	159,4976	0,6380
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	H	0,0004	179,5523	0,0645
I0723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT.	H	0,0009	170,9808	0,1491
I0739	GRÁDE DE DISCÓS (CHP)	H	0,0022	4,0798	0,0089
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0026	218,3516	0,5599
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0022	97,1999	0,2124
					Total: 1,9309

MAO DE
OBRA

ANTONIO ALTA FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 0611606399
CREA - CE: 50.341



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

I2543	SERVENTE	H	0,0128	15,5500	0,1994	
					Total:	0,1994
					Total Simples:	2,13
					Encargos	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	2,13

C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,0350	134,8401	4,7194	
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	42,1649	1,4758	
					Total:	6,1952
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2543	SERVENTE	H	1,0500	15,5500	16,3275	
					Total:	16,3275
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	60,8800	66,9680	
					Total:	66,9680
					Total Simples:	89,49
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	89,49

3.0 OBRAS DE DRENAGEM

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2391	PEDREIRO	H	0,1500	20,7700	3,1155	
I2543	SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875	
					Total:	7,0030
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,0000	3,4400	3,4400	
					Total:	3,4400
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	4,4990	1,1248	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,0150	41,2075	0,6181	
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	4,1417	0,1532	
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0340	337,0759	11,4606	
					Total:	13,3567
					Total Simples:	23,80
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	23,80

4.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO

ANTONIO FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP - 061106577
CREA - CE: 50.341



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	24,0836	1,2042
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	83,9284	0,8393
				Total:	2,0435
MAO DE OBRA					
I0445	CALCETEIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
I2543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
				Total:	15,5610
MATERIAIS					
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	60,8800	9,1320
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,0600	9,9090
				Total:	19,0410
				Total Simples:	36,65
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	36,65

5.0 SERVIÇOS DIVERSOS

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,0750	15,5500	1,1663
				Total:	1,1662
				Total Simples:	1,17
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1,17

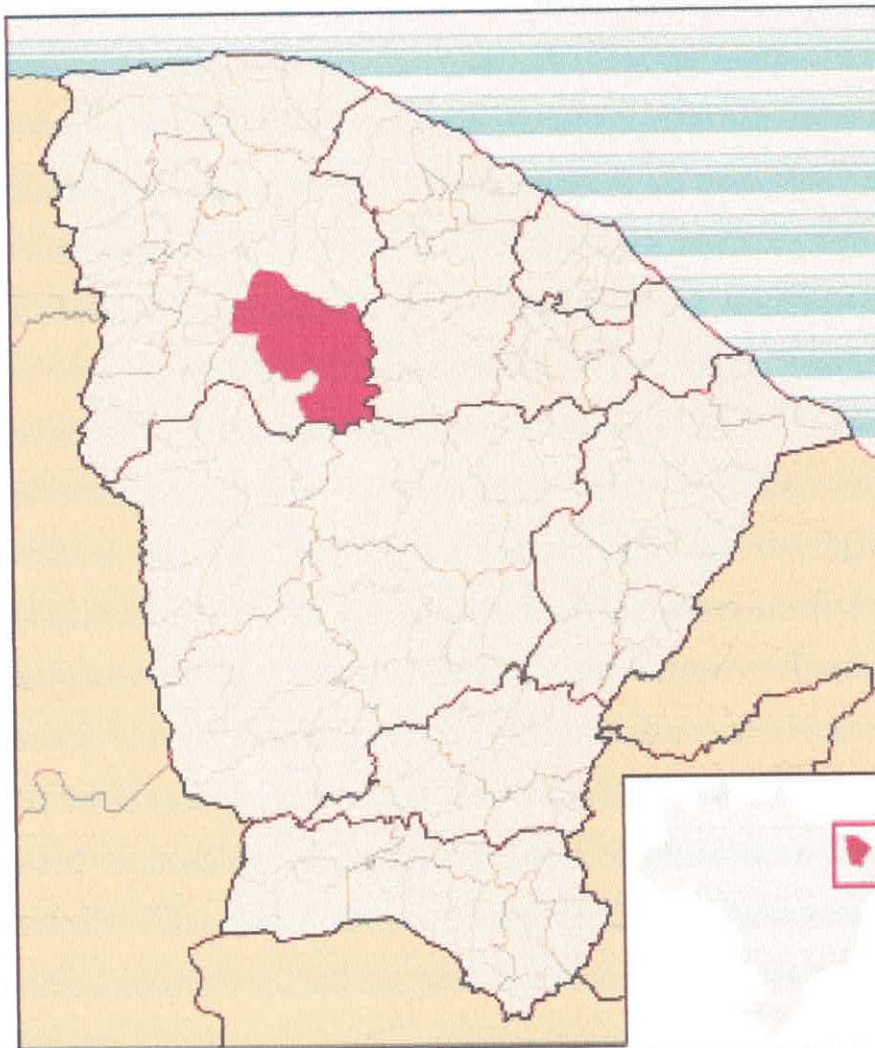

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 0611606399
CREA-CE: 50.341



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: RUA ABNER RODRIGUES VERAS, DISTRITO DE TRAPIÁ,
SANTA QUITÉRIA, CE




ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 0611663399
CREA - CE: 50.341



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: RUA ABNER RODRIGUES VERAS, DISTRITO DE TRAPIÁ,
SANTA QUITÉRIA, CE

1.0 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

A reconformação e regularização da plataforma da via (pista de rolamento) será feita através da utilização de equipamento especializado, maquina motoniveladora e/ou similar, desde que a fiscalização da obra autorize. A plataforma de rolamento será raspada a lâmina e deverá ficar isenta de qualquer obstáculo e bem definida para receber a obra de pavimentação. Deverão ser conservadas no terreno todas as árvores ou formações rochosas existentes, salvo as que, por fator condicionante do projeto, devam ser removidas. Em qualquer hipótese, nenhuma árvore ou formações rochosas deverá ser removida sem autorização expressa da fiscalização.

O construtor tomará providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros e cupinzeiros existentes no terreno.

2.0 ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. AQUISIÇÃO

2.1 CONDIÇÕES GERAIS

O movimento de terras obedecerá às cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.

O construtor providenciará a drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras.

A execução dos trabalhos obedecerá às prescrições da NBR – 6122.

Para movimento de terras ou superior a trezentos metros cúbicos, será obrigatória a utilização de processos mecânicos (tratores, plainas, pá mecânica, pé de carneiro, caminhões basculantes, etc).

2.2 ATERRO


ANTONIO ALANARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP : 061168399
CREA - CE: 50.341



Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) cm, convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

O material de aterro deverá apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%.

O aterro será sempre compactado até atingir um “grau de compactação” de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR – 7182.

O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681.

Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

3.0 MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Serão assentes em valetas dispostas ao longo das bordas da rua, e obediência ao alinhamento, perfil e dimensões indicados no projeto.

O fundo da valeta será regularizado e, em seguida apiloado até obter-se o grau de compactação compatível com a finalidade a que se destinam.

Profundidade das valetas será de 0,20m a 0,24m para a superfície aparente, da guia junto à sarjeta. O assunto será objeto de verificação junto à municipalidade local e Fiscalização da Obra.

4.0 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

4.1 CONCEITUAÇÃO

A pavimentação de pedra tosca consistirá no assentamento – por processo manual – de pedras, enquadradas nessa terminologia, sobre um colchão de areia ou pó de pedra estendido sobre uma base estabilizada, denominada subleito.

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP : 0617604
CREA - CE: 50.341



As pedras – pedra tosca – serão assentes em uma faixa de estabilização delimitada por meio fio.

4.2 MATERIAIS

4.2.1 PEDRAS

As pedras toscas terão as dimensões aproximadas de 0,10 x 0,15 x 0,10m.

As guias de meio-fio terão seção aproximadamente retangular, com dimensões mínimas de 0,10 x 0,80 até 1,20m, no piso e 0,35m de altura.

4.2.2 AREIA

A areia para colchão satisfará ao disposto na E-AGR.1 e à graduação seguinte:

PENEIRA	DIÂMETRO NOMINAL	PORCENTAGEM QUE PASSA
¼"	6,35 mm	100%
Nº 200	0,07 mm	5 a 15 %

4.3 PROCESSO DE EXECUÇÃO


Para iniciar a pavimentação com pedra tosca é imprescindível que os serviços de estabilização do subleito estejam concluídos.

4.4 ASSENTAMENTO DA PEDRA TOSCA

Preliminarmente, distribuem-se as pedras toscas ao longo do colchão em leiras longitudinais, espaçadas de 2,50 (dois vírgula cinquenta) m, destinadas a orientar a localização das linhas de referência.

Para demarcar o nível da rua, cravam – ponteiros de aço, ao longo do seu eixo, espaçados de 10 (dez)m no máximo. Nesses ponteiros marcam - se com um traço de giz, o nível da rua em cada um deles. A seção transversal corresponde a cada um dos ponteiros, deverá reproduzir, com exatidão, o abaulamento constante no projeto.

Para um assentamento perfeito, o colchão de areia será mantido em nível tal que, ao pousar a pedra tosca, fique ele a 1 (um) cm acima.


ANTONIO ALVIM FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 067106339
CREA - CE: 50.341

FINAL RUA ABNER RODRIGUES VERAS
 N 9536572.43
 E 353176.24



MEIO FIO EXISTENTE

MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS
 URBANAS (1,00x0,35x0,15m)

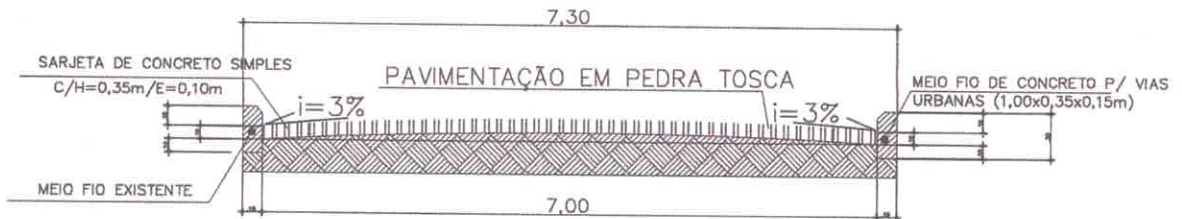
RUA S.D.O - 01

PAVIMENTAÇÃO
 EM PEDRA TOSCA



INÍCIO RUA ABNER
 RODRIGUES VERAS
 N 9536475.01
 E 353218.14

01 PLANTA BAIXA
 esc: 1:800



02 CORTE A - A
 esc: 1:50



03 DETALHE DO MEIO FIO
 esc: 1:50

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
 Engenheiro Civil - RNP : 0611606399
 CREA - CE: 50.341

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
RUA S.D.O - 01- TRAPIÁ, SANTA QUITÉRIA, CE	
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	7,00 x 108,00 - A= 756,00 m ²
MEIO-FIO NOVO	108,00 m

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA CORTES E DETALHES LEGENDA	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	LOCAL: SEDE - SANTA QUITÉRIA	PRANCHA: 01/01
	PROJETO _____ PROPRIETÁRIO _____	ESCALA: INDICADA	





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE.**
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº PCS-01.150921-SOU**

Prezado(a) Presidente da Comissão,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Tomada de Preços nº PCS-02.020721-SOU, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da urbanização da frente da CEI mãe trabalhadora, construção de 01 (uma) praça na estação repetidora e pavimentação no distrito de Trapiá e na sede do município de Santa Quitéria/CE.**

4. Formação do Preço:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR PROPOSTO (R\$)
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:		

5. Validade da Proposta:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



- A presente Proposta de Preços é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Cronograma Físico-Financeiro, constante do Projeto Executivo.
- O local de execução do objeto será o indicado no Projeto Executivo.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE.**
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº PCS-01.150921-SOU**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado(a) Presidente da Comissão,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº PCS-01.150921-SOU e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)



**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE.**
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº PCS-01.150921-SOU**

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado(a) Presidente da Comissão,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº PCS-02.020721-SOU, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
 SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)



**ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº ____-____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede Rua Professora Ernestina Catunda, Nº50, Bairro Piracicaba, CEP:62.280-000, Santa Quitéria-CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.725.138/0001-05, através da Secretaria Municipal de -----, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com **(Razão Social da Contratada)**, situada no endereço: **(descrever endereço completo)**, inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por **(nome do representante legal da contratada)**, portador(a) do CPF/MF n.º XXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

1.1.2. A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;

O Tomada de Preços Nº PCS-01.150921-SOU;

1.1.3. A Proposta Final da CONTRATADA, constante da Tomada de Preços;

1.1.4. Os Preceitos do Direito Público;

1.1.5. As Disposições do Direito Privado;

1.1.6. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que o originou, e ainda à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da urbanização da frente da CEI mãe trabalhadora, construção de 01 (uma) praça na estação repetidora e pavimentação no distrito de Trapiá e na sede do município de Santa Quitéria/CE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO SERVIÇO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **02 (dois)**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



meses, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

1101 - Secretaria de Obras e Urbanismo

15.451.0049.1.024 – Pavimentação de Estradas Vicinais, Ruas e Avenidas
Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

6.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.4.1. o prazo de validade;

6.4.2. a data da emissão;

6.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.4.4. o período de prestação dos serviços;

6.4.5. o valor a pagar; e

6.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.6.1. não produziu os resultados acordados;

6.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



ordem bancária para pagamento.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{I = 365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

7.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_0 = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.



8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.2.1.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.3. A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

10.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;



e

10.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

10.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



11.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

12.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.

12.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

12.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

12.1.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

12.1.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.

12.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

12.1.9. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

12.1.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

12.1.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for



o caso:

12.1.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

12.1.11.2. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.1.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

12.2. São Obrigações da CONTRATADA

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

12.2.6. A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.2.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

12.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.2.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.2.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

12.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.2.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

12.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.2.21. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

12.2.22. Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

12.2.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

12.2.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

12.2.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);

12.2.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



legislação aplicável;

12.2.27. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

12.2.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.2.29. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

12.2.29.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

12.2.29.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 30702, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

12.2.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

12.2.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

12.2.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

12.2.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

12.2.29.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

12.2.30. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

12.2.31. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

12.2.32. No caso de execução de obra:

12.2.32.1. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

12.2.32.2. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

12.2.32.3. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

12.2.32.4. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

12.2.33. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

16.1.1. Não assinar o contrato;

16.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

16.1.3. Apresentar documentação falsa;

16.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

16.1.5. Não manter a proposta;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



- 16.1.6.** Falhar na execução do contrato;
- 16.1.7.** Fraudar a execução do contrato;
- 16.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.9.** Declarar informações falsas; e
- 16.1.10.** Cometer fraude fiscal.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e a sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

16.3. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

16.3.2. Multa de:

a) *0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;*

b) *até 10 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;*

16.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

16.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.6. Se a multa aplicada for superior ao preço da garantia prestada, caso haja, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser cobrado o preço remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Tomada de Preços ou Concorrência e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF: